

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Sexta-Feira, 17 de Junho de 2016 Nº 26800

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Revoga o Decreto Orçamentário nº 184, de 10 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 184, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), do dia 10 de junho de 2016, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por convênio, em favor da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 11.380/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 182098/2015 pela Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, que consta nos autos do processo administrativo nº 253733/2016, resolve, **tornar sem efeito**, o Ato Governamental n. 8.535/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Janeiro de 2016, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2013-UNEMAT, para provimento de cargo efetivo de Docente da Educação Superior, da candidata abaixo:

ÁREA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - FUNDAMENTOS
BIODINÂMICOS DO MOVIMENTO HUMANO
CAMPUS: CÁCERES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
3	11125	ELKA MOURA VICTORINO	03/05/1972	826527 SSP/MT	171,3

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	José Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kenbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **WILLIAN TAQUES DE CASTRO**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 117510, CPF: 925.248.341-15, RG: 70645 MTE/MT lotado na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15108/2015 para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO INTERINO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE PICOLIN SANCHES**, Gestora Governamental, Matrícula n.º 95140, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Executiva de Planejamento Interina, a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 2º Registrada e Publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016.


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 032/2016

Altera a Portaria SEPLAN nº 23/2016, de 25 de abril de 2016 que "Designa servidores para constituírem a Unidade Gestora Estadual da Rede SICONV."

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I, II e IV do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 2º da Portaria SEPLAN nº 23/2016, de 25 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

IV - Coordenadora de Integração das Organizações da Sociedade Civil: Keila Coimbra Sanches.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento, em Cuiabá - MT, 15 de junho de 2016.

JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento Interino
(original assinado)

PORTARIA Nº 031/2016/SEPLAN, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 328, de 16 de novembro de 2015;

Considerando o Termo de Cooperação nº 30/2015/SEPLAN-SEGES-VETOR BRASIL, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 26688, em 30 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Sampaio Steinle, Gestora Governamental, matriculada sob o nº 249338, para assumir o papel de líder institucional, em atenção ao item 2.1.h do Termo de Cooperação nº 30/2015/SEPLAN-SEGES-VETOR BRASIL.

Art. 2º Revoga-se o artigo 2º da Portaria nº 03/2016/SEPLAN, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2016.


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº. 057/2016/COFAZ/SEFAZ

O **CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 016/SIND-047/2015/COFAZ/SEFAZ, de 16-06-2016, referente à Portaria nº 047/2015/COFAZ/SEFAZ, de 23-09-2015, publicada no Diário Oficial de 24-09-2015.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de junho de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 17 de junho de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº 117/SEFAZ/2016

Revoga a Portaria nº 226/GSF/SEFAZ/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos VIII e XIV do artigo 135 e inciso I do artigo 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, e

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 03/2016, publicada em 20 de maio de 2016, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres com previsão de ingresso de recursos financeiros que beneficiem órgãos e entidades da administração pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 226/GSF/SEFAZ/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de dezembro de 2015, a qual regulamenta os procedimentos para a execução financeira de convênios de ingressos, contratos de repasse ou outros instrumentos similares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, dando-lhe efeito retroativo a 20 de maio de 2016.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de junho de 2016.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA

1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

PORTARIA Nº 119/SEFAZ/2016

Estabelecem diretrizes para elaboração de normas e difusão externa de informações, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c a alínea b, do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II, do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com o inciso XIII, do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o trâmite de atos normativos, as respectivas assinaturas nos atos administrativos no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar regras para garantir a segurança na difusão externa de informações e dados disponibilizados nos sistemas informatizados geridos pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO que as informações e dados registrados nos sistemas do Tesouro Estadual somente poderão ser divulgadas externamente, mediante prévia anuência;

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento das normas que regulam as condutas e os padrões referentes à divulgação de informações no âmbito do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, bem como o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a elaboração de normas e difusão externa de informações constantes nos sistemas de dados da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, sem prejuízo de qualquer outra norma mais abrangente.

Art. 2º Devem os Coordenadores e Superintendentes da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual adotar medidas de controle e análise prévia de todos

os atos administrativos, em consonância às legislações pertinentes a cada área.

Art. 3º Nos casos em que houver a necessidade de criação de novo ato normativo ou alteração de ato normativo já existente para adequação das atividades desempenhadas, deverá a Unidade demandante encaminhar solicitação à Unidade responsável pela redação final de Normas de Finanças Públicas, contendo exposição dos motivos que deram origem à alteração ou criação do ato normativo e apresentar o conteúdo a ser normatizado em texto explicativo de forma clara e objetiva, com todas as informações indispensáveis que constarão na normatização.

Art. 4º Os atos normativos emanados da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual devem conter o atesto de conformidade - aposto na capa - do Coordenador e Superintendente, ou seus substitutos, de acordo com as atribuições regimentares ao respectivo ato.

§ 1º O atesto de conformidade será feito mediante a aposição, na capa do ato, de carimbo que identifique a unidade atestante, que contenha a palavra "CONFORMIDADE" e a rubrica do atestante.

§ 2º Nos casos em que a Unidade atestante não possuir o carimbo descrito no parágrafo anterior, o mesmo poderá ser substituído pelo carimbo com nome e assinatura do servidor responsável pela mesma.

§ 3º No âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, os atos obedecerão ao seguinte fluxo: Unidade de Normas de Finanças Públicas → Gabinete da SATE → GSF → DOE.

Art. 5º As informações e dados registrados nos Sistemas do Tesouro Estadual serão consolidadas através de Nota Técnica e/ou Informação, com assinaturas do servidor responsável pela sua elaboração, do Coordenador e Superintendente da Unidade que apresentar tais documentos, ressalvado o § 2º do artigo 12.

Art. 6º As Notas Técnicas terão numeração única da SATE e serão controladas e arquivadas pela Unidade de Normas de Finanças Públicas, que tem a função de orientar e viabilizar a elaboração das Notas Técnicas produzidas no âmbito da SATE, consoante ao disposto no Art. 84, inciso IV do Regimento Interno da SEFAZ/MT.

Art. 7º A Nota Técnica deverá ser elaborada em 03 (três) vias originais, sendo que 02 (duas) vias seguem com o processo original e 01 (uma) via deverá ser arquivada juntamente com os seus anexos na Unidade de Normas de Finanças Públicas.

§ 1º Cabe à Unidade que elaborar a Nota Técnica juntar ao processo 01 (uma) via da mesma e todos os anexos, devendo numerá-los na sequência crescente.

§ 2º As duas vias da Nota Técnica e seus anexos deverão ser numerados de 01 em diante pela Unidade responsável pela elaboração da mesma.

§ 3º Havendo a necessidade de anexar *compact disc*. - CD ou outro objeto similar de armazenamento de dados digitais à Nota Técnica elaborada, o mesmo deverá ser disponibilizado em duas cópias, cada qual acondicionada em envelope pardo não lacrado pela Unidade que juntou para possível análise das Unidades subseqüentes, salvo em se tratando de dados sigilosos quando deverá estar lacrado pela Unidade que o aprovou.

Art. 8º A Unidade responsável pela elaboração da Nota Técnica deverá observar os prazos determinados para apresentação da resposta solicitada, devendo considerar que a Unidade de Normas de Finanças Públicas necessita de 48 horas para análise final.

Parágrafo único. Caso a Unidade responsável pela elaboração da Nota Técnica perceba que o prazo concedido é exíguo para produzir a resposta pertinente, deverá solicitar imediatamente a dilação do prazo ao demandante, por intermédio de ofício enviado diretamente pela SATE com assinatura do Superintendente ao qual a Unidade está subordinada.

Art. 9º A Unidade deverá elaborar a Nota Técnica utilizando linguagem clara e objetiva, de maneira abrangente, de forma que responda todos os questionamentos que forem feitos à Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. No cabeçalho da Nota Técnica deverão constar as seguintes informações: Unidade de destino, demandante da solicitação, assunto, número do processo e o prazo estipulado, se houver.

Art. 10 Caso a Unidade responsável pelo questionamento notar que as respostas aos questionamentos apresentados sejam de responsabilidade de duas ou mais Unidades, a mesma deverá encaminhar cópia da solicitação para as demais Unidades envolvidas para a elaboração da resposta, devendo cada Unidade elaborar a sua própria Nota Técnica, informando expressamente quais os itens que são de sua competência, de modo que todos os itens sejam respondidos.

Art. 11 Depois de finalizada a Nota Técnica, a mesma seguirá para a Unidade de Normas de Finanças Públicas para fins de elaboração da Informação, com as considerações acerca da legislação financeira pertinentes ao caso, em consonância às atribuições previstas no Regimento Interno em vigência.

Parágrafo único. Quando não houver necessidade de elaborar Informação, a Unidade mencionada no *caput* poderá encaminhar a Nota Técnica ao setor demandante por meio de Comunicação Interna.

Art. 12 As Unidades somente poderão divulgar externamente dados e informações dos sistemas da administração financeira e contábil do Estado, com as respectivas interpretações, análises e exposições que sejam pertinentes com suas atribuições regimentares.

§ 1º A difusão externa somente pode ser realizada pela Unidade, sem necessidade de autorização, quando as informações ou dados disponíveis se referirem à consulta pública irrestrita no sítio web da SEFAZ, neste caso, a interpretação e análise formal ficam restritas a unidade que a disponibilizou ao público externo.

§ 2º Fica dispensada a elaboração de Nota Técnica quando tratar-se de mero encaminhamento de documentos que não precisem de interpretação ou análise formal de unidades da SATE, exceto quando houver solicitação expressa em contrário.

§ 3º Nos casos de apresentação de relatórios extraídos do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, via de regra, é necessária interpretação da Unidade responsável, em especial, se forem destinados a órgãos ou unidades que não utilizam o referido sistema.

Art. 13 Para as informações em decorrência de solicitações dos órgãos elencados na Portaria nº 33/2012-SEFAZ, o processo devidamente instruído deverá ser encaminhado para o Gabinete do Secretário de Fazenda, para que seja procedida resposta ao interessado, conforme os trâmites do referido ordenamento, sem prejuízo da aplicação desta Portaria.

Parágrafo único. Nos casos em que o Gabinete do Secretário de Fazenda expressamente autorizar, a resposta poderá ser enviada diretamente por Ofício expedido e elaborado pelo Gabinete da SATE, com assinatura do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e do Superintendente da Unidade que elaborou a Nota Técnica após tramitação da mesma pela Unidade de Normas de Finanças Públicas.

Art. 14 Nos casos em que o questionamento for realizado pelos órgãos e entidades que não fazem parte do rol constante na Portaria n.º 33/2012-SEFAZ, o processo devidamente instruído deverá ser encaminhado para o Gabinete da SATE, para que seja oficiada resposta ao interessado, consoante ao disposto nos incisos II e III do artigo 11 do Regimento Interno da SEFAZ/MT.

Art. 15 Fica vedada pelas Unidades subordinadas a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual a recusa no recebimento de processos que lhe tenha sido direcionado.

Parágrafo único. O processo recepcionado pela Unidade, cujo produto não esta sob sua competência, deverá ser devolvido por meio de Comunicação Interna ou despacho.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 262/GSF/SEFAZ/2012, de 04 de outubro de 2012.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de junho de 2016.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

ERRATA

Portaria nº 114/2016-SEFAZ
(publicado no DOE de 14.6.2016, p. 9/136)

Art. 5º:

ONDE SE LÊ:

“Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 180/2015-SEFAZ, de 25/09/2015 (DOE de 29/09/2015), nº 206/2015-SEFAZ, de 03/11/2015 (DOE de 05/11/2015) e nº 209/2015-SEFAZ, de 17/12/2015 (DOE de 21/12/2015).”

LEIA-SE:

“Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 180/2015-SEFAZ, de 25/09/2015 (DOE de 29/09/2015), nº 206/2015-SEFAZ, de 03/11/2015 (DOE de 05/11/2015) e nº 229/2015-SEFAZ, de 17/12/2015 (DOE de 21/12/2015).”

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de junho de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(original assinado)

PORTARIA Nº 108/2016-SEFAZ

Institui o Programa de Acompanhamento Fiscal de Contribuintes do ICMS - PAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem medidas que otimizem o trabalho de fiscalização, atingindo maior número de contribuintes e garantindo a obtenção da receita;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior agilidade e efetividade aos processos de gestão de programas de acompanhamento fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda - SARP/SEFAZ, o Programa de Acompanhamento Fiscal de Contribuintes de Tributos e Fundos Estaduais - PAF.

§ 1º O PAF tem por objetivo geral a disseminação do risco fiscal, como forma de desestímulo à prática de ilícitos tributários, mediante a ampliação da atuação do fisco junto aos contribuintes.

§ 2º Para os fins do disposto nesta portaria, o PAF terá dois eixos:

I - desenvolvimento, em caráter extraordinário, por servidores, lotados nas demais unidades da SARP, de atividades adicionais às atividades fiscalizatórias desenvolvidas no âmbito da Superintendência de Fiscalização - SUFIS;

II - suplementação da força-trabalho à disposição da Superintendência de Fiscalização - SUFIS.

Art. 2º Os objetivos específicos do PAF serão definidos pelo Comitê Setorial da Receita - CSR, mediante proposta da SARP/SEFAZ, ouvida a Unidade Executiva da Receita Pública - UERP.

§ 1º Para consecução dos seus objetivos específicos, o PAF poderá ser desdobrado em módulos ou subprogramas.

§ 2º Para fins de execução do PAF, compete, ainda, ao Comitê Setorial da Receita - CSR:

I - aprovar os critérios de seleção de contribuintes para inclusão no Programa, de acordo com os objetivos definidos;

II - aprovar a relação dos contribuintes incluídos no Programa, em conformidade com os objetivos definidos e/ou critérios de seleção adotados, bem como suas alterações;

III - aprovar os serviços fiscais e os roteiros de verificação fiscal a serem executados em cada etapa do trabalho de fiscalização.

Art. 3º A coordenação geral do PAF compete à Secretaria Adjunta da Receita Pública com o apoio das Unidades de Apoio Estratégico e Especializado que a integram, especialmente da Unidade Executiva da Receita Pública - UERP.

Parágrafo único Na execução do PAF, será observado o que segue:

I - compete à UERP a coordenação da execução dos módulos ou subprogramas do Programa;

II - respeitadas as competências legais de cada categoria, estabelecida na legislação específica, para desenvolvimento das ações no âmbito do PAF, a UERP poderá designar servidor do Grupo TAF, lotado em qualquer unidade fazendária vinculada à SARP;

III - ressalvada disposição expressa em contrário, a designação do servidor do Grupo TAF para participar do PAF não implica dispensa das atividades que desenvolve junto à unidade de lotação.

Art. 4º Quanto aos casos omissos, relativos ao PAF, a competência para a respectiva deliberação e solução compete, conforme o caso:

I - ao Comitê Setorial da Receita - CSR, tratando-se de matéria afeta ao planejamento do programa;

II - à UERP, tratando-se de matéria de execução do programa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 250/2015-SEFAZ e nº 251/2015-SEFAZ, ambas de 23/12/2015, publicadas no DOE de 28/12/2015.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

PAULO BRUSTOLIN
SECRETÁRIO DE FAZENDA
(original assinado)

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(original assinado)

PORTARIA Nº 109/2016-SEFAZ

Prorroga o termo de início da vigência da Portaria nº 249/2015-SEFAZ, de 23/12/2015 (DOE de 28/12/2015).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, em conjunto com o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA e com a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA,

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizarem recursos suficientes para promover a universalização do uso de certificação digital para acesso aos sistemas fazendários;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado para 1º de agosto de 2016 o termo de início da vigência da Portaria nº 249/2015-SEFAZ, de 23/12/2015 (DOE de 28/12/2015).

Parágrafo único Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, a referência a "1º de março de 2016" constante do artigo 4º da citada Portaria deve ser substituída por "1º de agosto de 2016".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de junho de 2016.

PAULO BRUSTOLIN
SECRETÁRIO DE ESTAO DE FAZENDA
(original assinado)

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(original assinado)

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA
(original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

LUCAS DO RIO VERDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM CRÉDITO PRESUMIDO - ALGODÃO NOS TERMOS Art.1º/Seção I/Cap.I/Anexo VI/ RICMS/2014 - 13.607.245-3 BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - e-PROCESS 5080338/2016 - Giane Beatriz Pereira da Silva- AAF-487800010 - Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 17de junho de 2016.

NOVA MUTUM

OPÇÃO CRÉDITO PRESUMIDO, em conformidade com o Cap.I Seç.I §§1º e 2º do Artigo 1º do Anexo VI do RICMS/2014, do contribuinte, a saber: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, IE: 13.608.571-7. Oscar Costa e Silva, mat.: 462977002-7; Nova Mutum / MT, 17/6/2016.

SORRISO

Comunicado nº 19/2016, 17 de junho de 2016. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). MARIA MADALENA MACHADO DE OLIVEIRA - I.E: 13.224.496-9; AIDF nº: 269288, NFs nº: 822 a 825; AIDF nº: 592304, NFs nº: 973 a 975, 1068 a 1075. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2016 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ADEMIR PIVATTO - IE: 13.629.340-9, AGROPECUÁRIA STIEVEN LTDA - IE: 13.630.745-0, ANDRÉ LUIZ AMORIN DE FREITAS - IE: 13.630.799-0, CIMARA MARIA POZZOBON RUBIN - IE: 13.628.143-5, ERICK VINÍCIUS CARLOTT - IE: 13.626.926-5, LOURDES JAMBERS - IE: 13.629.606-8, GILMAR COSTA DOS SANTOS IE: 13.627.239-8, GUSTAVO HELLER NIETIEDT - IE: 13.626.922-2, IDENIO MARIANI E OUTRA - IE:13.627.163-4, JOSÉ CARDOSO LEAL JÚNIOR E OUTROS - IE: 13.628.447-7, LORENI BOLIGON ROSSI - IE: 13.630.867-8, PAULO HENRIQUE ROVARIS - IE: 13.627.272-0, RIVALALVE CHAMISKI - IE: 13.286.469-0, RÔMULO LIBRELOTTO FERRAZ - IE: 13.629.292-5, SOLANGE PUZINSKI SILVA - IE: 13.628.180-0, THAIZE GUARESCHI PICCOLI - IE: 13.628.137-0, VICENTE JOSEPH ONESCO COSTA - IE: 13.629.396-4. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 16 DE JUNHO DE 2016 - ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JÚNIOR - GERENTE FAZENDÁRIO.

TERRA NOVA DO NORTE

Em atendimento conforme previsto no artigo 198-A ,Paragrafo 8º do RICMS Art. 5º da Lei Complementar 7.867/2002 o contribuinte FLORINDO JOSE FACHIN Inscrição Estadual 13.509.624-3 e Cpf nº 308.323.810-04, solicitou o cancelamento das NFs Mod 1 e 1A de nº 000094 A 000100 E 000103 Á 000125 da AIDF f nº 652750 , por a data limite da emissão das mesma ter vencido Leocádia Olsewski-Gerente da - Agenfa de Terra Nova do Norte MT, 17/06/2016.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ADRIANA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 09.509.017/0001-43, PROCESSO Nº.: 174293/2012. Características - Município: Alto Garças, Bacia Hidrográfica: Paraguai; Cursos d'água: Córrego da Cachoeira Vermelha; **Ponto da captação (01)**: Lat.16°47'10,1" S e Long. 53°47'16,7" W; **Ponto da captação (02)**: Lat.16°47'03,3" S e Long. 53°47'23,9" W; **Ponto da captação (03)**: Lat.16°46'58,7" S e Long. 53°46'48,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,4407; Cap.02: 0,4130; Cap.03: 0,1682.

CASSEMIRO KONAGESKI, FAZENDA ILHA GRANDE, CPF: 226.815.580-34, PROCESSO Nº.: 40256/2012. Características - Município: Primavera do Leste; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.15°30'01" S e Long. 54°07'18" W, Curso d'água: Ribeirão do Sapé; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1446.

ENGEMAT - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.409.099/0001-30, PROCESSO Nº.: 665585/2013. Características - Município: Paranatinga; Cursos d'água: Córrego Água Emendada; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.14°25'17,7" S e Long. 53°56'02,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): 0,008.

GLÓRIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 09.602.132/0001-68, PROCESSO Nº.: 469137/2009. Características - Município: Santo Antônio do Leverger; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.16°02'36,18" S e Long. 55°20'46" W, Curso d'água: Córrego sem denominação; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial/Obras Hidráulicas; Finalidade: Geração de Energia; Vazão da captação (m³/s): 0,25.

GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, PROCESSO Nº.: 427762/2014. Características - Município: Cocalinho, Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; **Ponto da captação (01)**: Lat.14°08'59,05" S e Long. 51°32'21,35" W, Cursos d'água: Ribeirão Água Preta; **Ponto da captação (02)**: Lat.14°08'57,60" S e Long. 51°26'51,60" W, Cursos d'água: Corixo Molha Mala; **Ponto da captação (03)**: Lat.14°12'47,45" S e Long. 51°18'21,71" W, Cursos d'água: Rio Cristalino; **Ponto da captação (04)**: Lat.14°11'18,92" S e Long. 51°15'0,41" W, Cursos d'água: Corixo do Meio; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,0053; Cap.02: 0,0053; Cap.03: 0,0053; Cap.04:0053.

RODRIGO MARTINS TROJAN, FAZENDA CALIFÓRNIA, CPF: 791.030.651-20, PROCESSO Nº.: 134949/2010. Características - Município: Primavera do Leste; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.15°08'58" S e Long. 54°11'34" W, Curso d'água: Córrego Corrente, afluente do Rio Cumbuco; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1830; (Pivô 02): 0,1740.

SERGIO PAULO SCHECHELI, CPF: 223.484.339-15, PROCESSO Nº.: 880105/2010. Características - Município: Sapezal, Bacia Hidrográfica: Amazônica; Cursos d'água: Rio do Calor; **Ponto da captação (Pivô 01)**:

Lat.13°11'29,61" S e Long. 58°43'44,10" W; **Ponto da captação (Pivô 02)**: Lat.13°11'00,76" S e Long. 58°43'44,43" W; **Ponto da captação (Pivô 03)**: Lat.13°10'41,90" S e Long. 58°43'38,28" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Pivô 01: 0,071314; Pivô 02: 0,101472; Pivô 03: 0,114991.

SINOBILO MANO DE CARVALHO FILHO, CPF: 131.464.321-53, PROCESSO Nº.: 690453/2010. Características - Município: Campo Verde; Cursos d'água: Córrego Bela Vista, afluente do Rio São Lourenço; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto lançamento: Lat.15°31'24,9" S e Long. 55°04'40,4" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da diluição (m³/s): 0,015.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

GILBERTO OTTONELLI, FAZENDA OTTONELLI III, CPF: 326.038.430-87, PROCESSO Nº.: 840533/2010. Características - Município: Primavera do Leste; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Rio das Mortes; Ponto captação (01): Lat.15°19'51" S e Long. 54°13'08,6" W; Ponto captação (02): Lat.15°19'51" S e Long. 54°13'08,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1189; Cap. 02: 0,0289.

MARCUS AUGUSTO FEDRIZZI, CPF: 460.990.001-78, PROCESSO Nº.: 40256/2012. Características - Município: Campo Novo do Parecis; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 01): Lat.13°35'50,72" S e Long. 57°50'50,12" W, Curso d'água: Rio Membeca; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,133889.

MARLON FEDRIZZI, CPF: 532.036.071-15, PROCESSO Nº.: 754668/2011. Características - Município: Campo Novo do Parecis; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 02): Lat.13°35'49,01" S e Long. 57°51'07,43" W, Curso d'água: Rio Membeca; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,107789.

MARLON FEDRIZZI, CPF: 532.036.071-15, PROCESSO Nº.: 25816/2012. Características - Município: Campo Novo do Parecis; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 180 ha) e (Pivô 85ha e 30ha): Lat.13°27'34,28" S e Long. 57°53'18,25" W, Curso d'água: Rio Cravari; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 180 ha): 0,15286; (Pivô 85ha e 30ha): 0,091038.

ROGÉRIO KOHLRAUSCH BURGEL, FAZENDA MARAJOARA, CPF: 307.726.720-91, PROCESSO Nº.: 139354/2008. Características - Município: Itiquira; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação (Pivôs 01): Lat.17°19'57,68" S e Long. 54°5'57,49" W, Curso d'água: Ribeirão Comprido; Ponto captação (Pivô 02): Lat.17°19'06,18" S e Long. 54°5'4,98" W, Curso d'água: Córrego Roncador; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1782; (Pivô 02): 0,1842.

ZEUL FEDRIZZI, CPF: 004.764.209-20, PROCESSO Nº.: 661087/2008. Características - Município: Campo Novo do Parecis; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 01): Lat.13°35'25,72" S e Long. 57°50'50,12" W, Curso d'água: Rio Membeca; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,18774.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 16 de junho de 2016

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
73188/2006	LO nº 312875/2016	Alana Willers Piccini Bussolaro	Central Geradora Hidrelétrica - CGH	Tabaporã / MT
215673/2012	LO nº 312878/2016	Usina Termelétrica Nortão Ltda - EPP	Usina Termelétrica - UTE	Aripuanã / MT
124466/2006	LO nº 312876/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Subestação de Canarana - SE	Canarana / MT
331254/2008	LO nº 312877/2016	Hidrelétrica Cambará S.A	Pequena Central de Hidrelétrica	Jaciara / MT
94068/2006	LO nº 312874/2016	Primavera Energia S.A	Geração de Energia Elétrica	Alto Paraguai / MT
59534/2016	LP nº 307332/2016. LI nº 66052/2016	EGON Hoepers	Obras de irrigação.	Santa Rita do Trivelato / MT
423456/2013	LP nº 307336/2016. LI nº 66056/2016. LO nº 312893/2016	José Nunes Machado	Criação de frangos para corte (regime de confinamento).	Nova Mutum / MT
399204/2013	LP nº 307335/2016. LI nº 66055/2016. LO nº 312892/2016	Breno Gonçalves de Azevedo	Criação de aves	Nova Mutum / MT
435496/2013	LP nº 307334/2016. LI nº 66054/2016. LO nº 312891/2016	Nelci Vitali	Criação de frangos para corte (regime de confinamento).	Nova Mutum / MT
507686/2015	LP nº 307331/2016. LI nº 66051/2016	Guilherme Grunwald Neto	Criação de peixes	Cuiabá / MT
476601/2015	LO nº 312895/2016	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Cuiabá / MT
576648/2007	LO nº 312884/2016	Bom Clima Comércio de Combustíveis Ltda - EPP	Comercio a varejo de combustíveis.	Cuiabá / MT
269974/2006	LO nº 312885/2016	Casca Comércio e transportes ltada	Comércio atacadista de combustíveis.	Sorriso / MT
14859/2006	LO nº 312887/2016	CAB Pontes e Lacerda Ltda	Captação, tratamento e distribuição de água.	Pontes e Lacerda / MT
81360/2009	LI nº 66058/2016	Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Asfáltica	Primavera do Leste / MT
406623/2014	LO nº 312882/2016	Posto 10 Limitada - Posto 10 BR	Comércio a varejo de combustíveis.	Campo Novo do Parecis / MT
14807/2016	LO nº 312883/2016	Associação Congregação de Santa Catarina	Atividades de entendimento hospitalar	Cáceres / MT
265171/2012	LO nº 312886/2016	Agro Amazônia Produtos Agropecuários. S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Nova Mutum / MT
627587/2012	LI nº 66061/2016	Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Asfáltica	Novo Santo Antonio / MT
125075/2012	LO nº 312890/2016	Lidiane Junqueira Schroeder Melo	Criação de aves	Nova Marilândia / MT
78936/2005	LI nº 66044/2016	MT Comércio de Combustíveis Ltda	Comércio atacadista de combustíveis	Sapezal/ MT
773083/2008	LO nº 773083/2008	Urbano Agroindustrial Ltda	Usina Termoelétrica UT Urbano Agroindustrial - Potencia de 1,5 MW	Sinop / MT
274369/2014	LO nº 312873/2016	Usinas Itamarati SA	Extração de cascalho laterítico	Denise / MT
630845/2015	CRDR nº 200/2016	Energisa de Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural	Barra do Garças/MT
150726/2012	LI nº 66066/2016	Prefeitura Municipal de Poconé	Pavimentação Asfáltica e drenagem de aguas pluviais.	Poconé / MT
651707/2012	LI nº 66067/2016	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Cadeia publica	Peixoto de Azevedo / MT
122319/2011	LI nº 66069/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura.	Pontes de concreto	Juara / MT
610119/2011	LO nº 312842/2016	J.J da Silva Madeireira	Extração de areia para Construção Civil	Reserva do Cabaçal / MT
322657/2013	LOP nº 340/2016	GBF Negócios Imobiliários Ltda - ME	Extração de cascalho in Natura	Matupá / MT

242350/2009	LO nº 312871/2016	Engarradora de Água das palmeiras Ltda	Engarraçamento e gaseificação de águas minerais.	Santo Antônio do Leverger / MT
290713/2011	LO nº 312849/2016	Rafael de Carli - mE	Extração e beneficiamento de argila, saibro, areia e cascalho.	Alta Floresta / MT
203775/2007	LO nº 312904/2016	Irma Isoton Dalmolin	Criação de aves	Sinop / MT
38235/2016	CRDR nº 204/2016	Energisa de Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Barra do Bugres / MT
38222/2016	CRDR nº 203/2016	Energisa de Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Pedra Preta / MT
38225/2016	CRDR nº 201/2016	Energisa de Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Pedra Preta / MT
117108/2016	CRDR nº 205/2016	Energisa de Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Barra do Bugres / MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONÓPOLIS LTDA - EPP.

CNPJ: 24.773.186/0001-80. PROCESSO nº 260758/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 16°28'30,13" e 54°36'49,29"** Vazão solicitada: **9,3 m³/h - 6 h/dia.**

ADRIANO VETORASSO TOPIJAN. CPF: 058.360.958-92. PROCESSO nº 266617/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 16°30'15,06" e 54°37'29,30"** Vazão solicitada: **8,8 m³/h - 11 h/dia.**

SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONÓPOLIS LTDA - EPP.

CNPJ: 24.773.186/0001-80. PROCESSO nº 260758/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 16°28'30,13" e 54°36'49,29"** Vazão solicitada: **9,3 m³/h - 6 h/dia.**

M A GONÇALVES - HOTELARIA - ME. CNPJ: 21.701.943/0001-11. PROCESSO nº 251467/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 16°26'43,03" e 54°40'15,59"** Vazão solicitada: **12 m³/h - 3 h/dia.**

JOAQUIM PEREIRA PATRICIO JUNIOR. CPF: 004.799.009-06.

PROCESSO nº 187967/2016. Município: Santo Antônio do Leste/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 14°53'13,9" e 53°46'31,6"** Vazão solicitada: **10,77 m³/h - 1,86 h/dia. PT 02 - 14°53'17,7" e 53°46'34,3"** Vazão solicitada: **4 m³/h - 0,72 h/dia. PT 03 - 14°53'20,0" e 53°46'32,2"** Vazão solicitada: **8 m³/h - 1,49 h/dia.**

ESPÓLIO DE AUGUSTLO JOSÉ SAGULA. CPF: 929.924.048-53.

PROCESSO nº 465935/2014. Município: Campo Verde/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 15°35'35,3" S e 55°21'47,2" W** Vazão solicitada: **4,25 m³/h - 6 h/dia.**

MOACIR RUI LUPATINI. CPF: 570.104.041-00. PROCESSO nº 527602/2014.

Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: suinocultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 13°04'03,256" S e 56°07'39,036" W** Vazão solicitada: **15,161 m³/h - 6,40 h/dia. PT 02 - 13°03'59,633" S e 56°07'45,622" W** Vazão solicitada: **16 m³/h - 6,205 h/dia.**

ALCEU MOGNON. CPF: 556.915.289-04. PROCESSO nº 449120/2014.

Município: São José do Rio Claro/MT. Finalidade de uso: doméstico e aplicação de defensivos agrícolas. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 13°36'14,00" S e 56°50'34,80" W** Vazão solicitada: **6,50 m³/h - 15 h/dia. PT 02 - 13°41'29,8" S e 57°03'40,1" W** Vazão solicitada: **10,50 m³/h - 15 h/dia.**

COFCO BRASIL S.A. CNPJ: 06.315.338/0026-77. PROCESSO nº 273358/2016.

Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos - industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 16°41'59,85" e 54°39'49,45"** Vazão solicitada: **46 m³/h - 10,30 h/dia.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 79/2016: MRV PRIME PARQUE CHAPADA MANTIQUEIRA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 13.724.798/0001-66. PROCESSO

Nº 116096/2016. O Poço Tubular será construído na Avenida Itaparica s/nº - CoopHEMA, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins saneamento. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°38'19,13" e Long. 56°03'13,16". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961 Essa autorização vigorará até **16 de dezembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. CNPJ:

00.357.038/0113-12. PROCESSO: 547951/2014. Município: Barra do Bugres/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°07'37,9" S e Long. 56°49'17,6" W; Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período de **1,57 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,768 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Granular - UPG P-3. CNARH nº 51.0.0083460-70. Validade do cadastro: **15/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. CNPJ:

00.357.038/0011-98. PROCESSO: 547975/2014. Município: Nobres/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°43'28,4" S e Long. 56°17'49,9" W; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **0,49 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,92 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífero fissural - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0083415-15. Validade do cadastro: **15/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 05.683.277/0010-70

PROCESSO: 174107/2016. Município: Nova Mutum/MT. O poço tamponado encontra-se nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01: 14°34'47,00"S e 56°27'14,70"W.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 17 de junho de 2016

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
99403/2016	LO nº 312925/2016	Jussara Biavatti Viana	Comércio atacadista de combustíveis	Sorriso /MT
96682/2015	LO nº 312918/2016	Auto Posto BMH Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Novo São Joaquim / MT
442699/2011	LO nº 312912/2016	José Carlos da Silva	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cáceres/ MT
577777/2015	LO nº 312897/2016	Jocenev Rosa Lauton	Comercio a varejo de combustíveis	Santo Antônio do Leverger/ MT
537783/2013	LO nº 312227/2016	Transportadora Manentil Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Pontes e Lacerda / MT
234684/2012	LO nº 312907/2016	Comercio de Combustíveis Tapurah - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tapurah / MT
647212/2015	LO nº 312908/2016	Stock Comércio de Combustível Ltda.	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Comércio a varejo de combustíveis.	Várzea Grande / MT
194018/2006	LO nº 312910/2016	Paulo Andreis	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campo Verde / MT
320679/2012	LO nº 312911/2016	Auto Posto Sarita Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cáceres/ MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0537-2016

PROCESSO: 171549/2016

OBJETO: O presente convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma de pontes de madeira e construção de bueiro localizados no Município de Lambari D'Oeste. Ponte sobre o rio branco, extensão 64 m, localizada na MT - 339, trecho entre MT - 170 e MT - 248. Ponte sobre o Córrego Jacú Queimado, extensão 16 m.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio, no valor total de R\$ 401.584,79 (Quatrocentos e hum mil,

quinhentos e oitenta e quatro mil e setenta e nove centavos), sendo R\$ 393.553,10 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a ser repassados pela SINFRA, e R\$ 8.031,69 (Oito mil, trinta e hum reais e sessenta e nove centavos) a título de contrapartida do Município, conforme plano de trabalho.

PROGRAMA: 338

PROJETO: 2128/1283

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3342 39.075

NATUREZA DA DESPESA: 4440 51.00

FONTE: 131

INICIO: 17/06/2016 - **TÉRMINO:** 14/12/2016

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

Extrato do Termo Aditivo: 138/2013/01/03-SINFRA Processo nº 661302/2012-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto devolver 170 (cento e setenta) dias e aditar 420 (quatrocentos e vinte) dias no prazo de Execução, totalizando 1490 (mil quatrocentos e noventa) dias, com término previsto em 10/08/2017, e devolver 170 (cento e setenta) dias e aditar 423 (quatrocentos e vinte e três) dias no prazo de Vigência, totalizando 1586 (mil quinhentos e noventa e três) dias, com término previsto em 11/11/2017.

PARTES: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 040/2015/01/02-SINFRA

Processo nº 690863/2013-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivo de valor no importe de R\$ 319.322,94 (trezentos e dezanove mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 17,59% (dezessete vírgula cinquenta e nove por cento) do valor original ao Instrumento Contratual 040/2015/00/00-SINFRA.

PARTES: JBS CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 007/2015/01/01/SINFRA

Processo nº 593704/2014-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto devolver 151 (cento e cinquenta e um) dias ao prazo de Execução, totalizando 511 (quinhentos e onze) dias, com previsão de término em 04/10/2016 e devolver 132 (cento e trinta e dois) dias ao prazo de Vigência, totalizando 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias com previsão de término para o dia 10/09/2016.

PARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Termo Aditivo: 002/2014/01/04-SINFRA

Processo nº 555345/2015-SINFRA

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste termo em suprimir ao item 5.1 - Do Valor, do Instrumento Contratual n.º 002/2014/00/00-SETPU, a quantia de R\$ 772.879,45 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a um decréscimo de aproximadamente 3,47% (três inteiros e quarenta e sete por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 21.514.834,02 (vinte e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

PARTES: EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de material de consumo - camisetas - para atender as necessidades do projeto social da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, denominado, "De cara limpa contra as drogas", por adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2015/Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, oriunda do Pregão

Presencial nº 012/2015/Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
DO VALOR: R\$ 31.410,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dez reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 33903200; Fonte: 100.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente contrato a servidora Sra. Caroline Infantino da Silva - Investigadora de Polícia.
DA VIGÊNCIA: 13/06/2016 a 12/06/2017
DA DATA: 13/06/2016.
ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCUS MACULAN SODRÉ - STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 046/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. IVANILDO GOMES e a Sra. GIRLANI OLIVEIRA DE SOUZA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO e inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA NONA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 046/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua dos Estudantes, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Rio Branco-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Rio Branco-MT.
DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2016 a 22/05/2017".
DO VALOR: ONDE SE LÊ:Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. LEIA-SE:Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor da LOCADOR mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício 2017 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".
DO FORO: ONDE SE LÊ:Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando desde já as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja".LEIA-SE:"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO: Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores
DO FORO: Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO, conforme a seguir: Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando desde já as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato, exceto a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, que poderá ser reajustada posteriormente.
ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. IVANILDO GOMES e a Sra. GIRLANI OLIVEIRA DE SOUZA/LOCADORES.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 052/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

do Contrato nº 052/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Goiás, nº 719, sala 01, no Centro Comercial Renato Fonseca de Carvalho, Bairro Centro, município de Barra do Garças - MT, para abrigar as instalações da Gerência de Identificação de Barra do Garças/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 23/05/2016 a 22/05/2019.

DO VALOR: ONDE SE LÊ:Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome da LOCADORA até o 30º dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. LEIA-SE:Parágrafo Primeiro: O Pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor do LOCADOR mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente. A data fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Projeto: 3313; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato, exceto a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO - Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda/LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 008/2016/SESP, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades: SESP, NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA, APMCV, ACADEPOL, CORPO DE BOMBEIROS, PJC, CORREG. PJC, CIOSEP, CIOPAER, DIRETORIA DE SAÚDE DA PMMT, POLÍCIA COMUNITÁRIA, PMMT, POLITEC, REDE CIDADÃ.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 301/312/036/303/311/313/307/310/300; Atividade: 23 44/2375/2007/2343/2340/2353/3317/2342/2345, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 240/242/248. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2016 a 10/06/2017".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VIEIRA FERREIRA - Polo Ar Condicionado Serviços De Refrigeração Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 008/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. LEANDRO BARROS DE AQUINO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 008/2014/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Goiás, nº 84, Bairro Centro, Município de Alto da Boa Vista - MT, para abrigar as instalações do Núcleo de Polícia Militar do Município de Alto da Boa Vista - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 15/05/2016 a 14/05/2019.

DO VALOR -ONDE SE LÊ:Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado.LEIA-SE:Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor da LOCADORA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato, exceto a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. LEANDRO BARROS DE AQUINO/LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa A.L.C. AUTOCENTER LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO e da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 014/2015/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos, com fornecimento de peças novas genuínas, ou originais, independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas nos POLOS de CUIABÁ e VÁRZEA GRANDE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir de 11/06/2016 a 10/09/2016".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339030032/339039072; Fonte: 100/249. "As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato, exceto o subitem 4.4.2 do item 4.4 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO - A.L.C Autocenter Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2011/SESP (TORNAR SEM EFEITO)

DA ESPÉCIE: Fica tornado sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 066/2011/SESP, publicado no D.O.E. nº 26775 de 11 de maio de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do item 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS, a alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 021/2015/SESP, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e

asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências de unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: 2.1.Fica decrescido ao Contrato o valor de R\$ 6.083.031,00 (seis milhões, oitenta e três mil e trinta e um reais) referente a supressão de 56 (cinquenta e seis) postos ao item 1 do Lote 03 e 29 (vinte e nove) postos ao item 02 do Lote 03, tendo em vista a AUTORIZAÇÃO do Sr. Ordenador de Despesas conforme fls. 68/74 do Processo Nº.686872/2015. 2.2.O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.323.508,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e oito reais), a partir da assinatura deste Termo Aditivo ao Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2341/ 2343/ 2344/ 2340/ 2353/ 2375/ 3317/ 2371/ Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 240/100".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, contados a partir de 02/06/2016 a 01/12/2016".

DO FORO: ONDE SE LÊ: 16.1 As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. LEIA-SE:"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO. 16.1. Fica acrescida ao presente instrumento a disposição contida no Decreto nº.572 de 13 de maio de 2016, que acrescenta o art. 141-A ao Decreto nº. 7.217 de 14 de março de 2006, o qual dispõe: "Art. 141-A Em todos os contratos administrativos firmados deverão conter obrigatoriamente a seguinte cláusula anticorrupção: 'Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

INCLUI-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: 17.1. (...)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS - Coreco Terceirização e Serviços Ltda EPP/CONTRATADA.

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Encarregado de Sindicância Acusatória, instaurada pela Portaria nº 014/SIND-ACUS/CORREGPM/11, datada de 19 de janeiro de 2011, Termo Aditivo à Portaria Sindicância nº 14/SIND ACUS/ CORREGPM/2011 de 03/05/2016, em cumprimento ao Artigo 1º, § 2º, Inciso I, da Portaria 128/QCG/PMMT/2009, c/c Artigo 277, Inc V e Artigo 292, ambos do CPPM - Decreto Lei nº 1002 de 21 de outubro de 1969, CITA Narciso Honório da Silveira - Ten Cel PM RR, para que tome conhecimento de que está sendo acusado de ter, em tese, no dia 12 de Julho de 2010, por volta das 12h:00min, na Av. Gonçalves Botelho de Campos, nº 1.511, bairro Cristo Rei, em Várzea Grande-MT, obstruído e dado voz de prisão à guarnição de serviço de inteligência do CR-II, que coletava informações para subsidiar as apurações relativas à sindicância de Portaria nº 162/Sind/ CorregPM/09, sob responsabilidade do Ten Cel PM José Robson Souza Figueiredo. Consta ainda que quando da chegada do Sr. Cel PM Eddie Metello de Siqueira - Cmt do 2º Comando Regional PMMT, o sindicato o teria desconsiderado e mesmo em sua presença impediu a saída da viatura do serviço reservado, além de tentar chamar a atenção de transeuntes, gritando para o Cel PM Eddie "Não me agrada policial, você vai atirar? Atira! Atira!". Ao ser advertido pelo Cel PM Eddie, o sindicato o teria agredido com um tapa em sua mão direita e ainda dito ao Oficial Superior que ele não era homem de prendê-lo. Ato Contínuo, ainda teria tecido comentários ofensivos a respeito de outros Oficiais Superiores da PMMT, bem como proferido acusações sobre irregularidades cometidas por tais Oficiais, dizendo que teria um dossiê com diversas irregularidades envolvendo a Instituição Policial Militar, alegando ainda que estaria sofrendo perseguições pelo alto comando da PMMT.

1. As condutas acima descritas, em tese, são tipificadas como transgressão disciplinar, previstas no Anexo do RDPM-MT, aprovado pelo Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978.

Art. 13 - São transgressões disciplinares:

- 1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar especificadas no Anexo ao presente Regulamento;
- 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente.

Relação das transgressões constantes do Anexo do RDPM-MT:

- 3 - Concorrer para a discórdia ou desarmonia e cultivar inimizade entre camaradas;
- 7 - Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera das suas atribuições.
- 16 - Retardar a execução de qualquer ordem.
- 42 - Portar-se sem compostura em lugar público.
- 85 - Não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência às normas regulamentares.
- 94 - Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior.
- 97 - Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo.
- 97 - Ofender, provocar ou desafiar superior.

2. Assim como também os artigos, incisos e alíneas abaixo relacionados da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, vigente atualmente e que ab-rogou a Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005.

Capítulo IV

Da Hierarquia e Disciplina

Art. 36 A disciplina militar estadual consiste no exato cumprimento dos deveres, traduzindo-se na rigorosa observância e acatamento das leis, regulamentos, normas e ordens, por todos os integrantes das instituições militares estaduais.

§ 1º São manifestações essenciais de disciplina:

II - A observância às ordens legais de superiores;

IV - A correção de atitudes;

§ 2º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos, permanentemente, pelos militares, tanto no serviço ativo quanto na inatividade;

Capítulo VI

Seção I

Da Ética

Art. 44 Os militares estaduais devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar, e, em especial, com as seguintes disposições:

V - Os militares estaduais devem trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus companheiros e cada concidadão.

Seção III

Subseção I

Art. 46 Os deveres dos militares estaduais emanam de vínculos racionais e morais que o ligam à comunidade.

§ 2º São deveres fundamentais dos militares estaduais:

II - Respeitar a hierarquia e disciplina;

XXV - Zelar pelo prestígio e pela dignidade da instituição;

XXVI - Cumprir as obrigações e ordens.

Subseção II

Art. 47 São deveres do militar estadual para com os demais membros das instituições militares de Mato Grosso:

I - Abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras de seus superiores, pares e subordinados;

II - Evitar desentendimento com seus pares;

IV - Prestar ao superior hierárquico as honras e deferências que lhes são devidas;

3. Praz-me informa-lo que será qualificado e interrogado, podendo responder e defender-se das acusações que lhes são feitas, como também desde a presente citação está facultado ao acusado ou a seu advogado o exame dos autos na repartição, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda a instrução, quanto requisitar diligências e

apresentar testemunhas, desta forma assegurando ao acusado o que preceitua a Constituição Federal em seu inciso LV do Art. 5º, consoante ao preceituado no Manual de Sindicância (Portaria nº 218/QCG/PMMT/09 de 16/10/2009), bem como também na legislação vigente.

4. Seguidamente, cabe informar que este Encarregado instalou tal processo na sede da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, localizado no Palácio da Justiça, Rua C, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP 78049-926 em Cuiabá-MT, fone (65) 3617 3180 / Ramal 3366, bem como disponibilizo telefone funcional nº (65) 99292 2996.

5. Outrossim, este Encarregado de modo a possibilitar-lhe a requisição de diligências e apresentar rol de testemunhas de defesa, no máximo 03 (três) e/ou mais 03 (três) testemunhas referidas ou informantes, solicita de V.Sª., que apresente suas alegações de defesa prévia, podendo arguir as exceções de impedimento e suspeição, indicar as diligências que julgar necessárias, quanto informe os nomes e endereços das testemunhas para posterior oitivas, assim como solicitar demais medidas previstas no CPPM, fins de dar celeridade ao processo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas.

6. Informo-vos que constam como testemunhas no bojo do processo:

Maj PM Edilson Figueiredo Pintel;
Maj PM Dionys Almeida Lavor;
Cap PM Winttemberg Souza Maia;
Cap PM Rafael Juliano dos Santos Vieira;
Sub Ten PM Norberto Roque Pereira Lemes;
3º Sgt PM Rogério Picolli;
Sgt PM Edson Assunção de Campos;
Cb PM Silvio Alves de Souza;
Cb PM Khaleo Zanutto Hamad;
Cb PM Leonardo Norberto Carneiro Mayer; e
Sd PM Patrick da Costa Andrade.

7. Tentou-se localizá-lo no endereço constante da Ficha Policial Militar disponível na DGP PMMT, constando: Rua 4, casa 04, Bl A 100, Bairro Sagrada Família, em Rondonópolis-MT, porém por 03 (três) vezes, em dias seguidos e em horários alternados não foi possível a citação pessoal, não se encontrando o sindicado no referido endereço. Fica apazado o Acusado a comparecer em até 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação em edital no Diário Oficial do Estado, na sala do Setor de Contratos da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em horário de expediente, para a devida qualificação e interrogatório.

Cuiabá - MT, 14 de Junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Enio Teixeira da Silva - Ten Cel PM
RG PMMT 879.710
Sindicante Encarregado

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 229/BM-1/2016*

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de **20 de abril de 2016**, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Soldado BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSD, por terem sido aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.174 de 18 de novembro de 2013), os candidatos abaixo descritos por polo:

SEXO MASCULINO:

POLO: CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE		
Classif.	Nome	RG
650º	ISMAILE FERREIRA TIBURCIO (processo Judicial nº 0011128-69.2016.811.0003)	873390 SSP RO
1500º	FELIPECABRAL DO AMARAL (processo Judicial nº 0011017-85.2016.811.0003)	14119986 SSP MT
1890º	JEFFERSON ALVES (processo Judicial nº 0011332-16.2016.811.0003)	1917532 SSP MT

POLO: JUINA		
Classif.	Nome	RG
280º	WELTON JULIANO ALMEIDA COSTA (processo Judicial nº 0010659-23.2016.811.0003)	12116190 SJ MT

POLO: SORRISO		
Classif.	Nome	RG
140º	NIKI NELSON LIMA ANTONIETTI (processo Judicial nº 08010873-72.2016.811.0003)	17979412 SSP MT

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT adote as medidas administrativas cabíveis pertinentes a implantação dos subsídios, observando as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Cuiabá, 03 de Maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

* Republicado por ter saído incorreto à pág. 55 do DOE nº 26770 de 04/05/2016.

PORTARIA Nº 231/BM-1/2016*

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de **01 de abril de 2016**, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Soldado BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSD, por terem sido aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.174 de 18 de novembro de 2013), os candidatos abaixo descritos por polo:

SEXO FEMININO:

POLO: JACIARA		
Classif.	Nome	RG
3º	RHAISA EMANUELLY PEREIRA ZANGEROLIMO	18969348 SSP MT

POLO: PRIMAVERA DO LESTE		
Classif.	Nome	RG

1º	ADRIANA LEMES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	3960388 DGPC GO
----	--	-----------------

POLO: SINOP		
Classif.	Nome	RG
4º	ROSSANY DOURADO DE LIMA	18014615 SSP MT
5º	CAROLLAINE SILVA ORMAND DE FREITAS	22026002 SSP MT

SEXO MASCULINO:

POLO: ALTA FLORESTA		
Classif.	Nome	RG
23º	CLAYTON JUNIOR DA CRUZ	13464428 SSP MT
24º	MARCILIO GOMES DE SIQUEIRA (SUB JUDICE)	17241502 SSP MT
25º	RAFAEL MARCONDES LOURENÇO	25724584 SSP MT
26º	VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS DA SILVA	20349696 SSP MT
27º	VALDEMIR LORENZETTI	17552540 SSP
28º	RODRIGO CAVALHER CHIANESI	19815590 SSP MT
29º	IGOR VERGILIO ZANCO DUTRA	21202230 SSP MT
30º	LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA	19574452 SSP MT

POLO: BARRA DO GARÇAS		
Classif.	Nome	RG
16º	CRISTIAN DELFINO MARTINS PRADO	21865299 SSP MT
17º	PAULO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	19893131 SSP MT
18º	HEDER CAMARGO CRUVINEL	5219876 SPTC GO
19º	ROBERVAL ELIZALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	22725261 SSP MT
20º	PEDRO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	22721886 SSP MT
21º	MARCIANO SENNA RAMIRES	22136347 SSP MT
22º	MARCUS MOREIRA PINHEIRO	16959507 SSP MT
23º	JEMMY MENDES RODRIGUES	5790991 SSP MT
24º	ALEX ALVES DE ARAUJO	17803705 SSP MT
25º	MIGUEL DAVID ANDRADE NUNES	20658265 SSP MT
26º	VILSON BASTOS DE OLIVEIRA	22596569 SSP MT

POLO: CAMPO VERDE		
Classif.	Nome	RG
24º	ALLEF DA SILVA SCHIMIT DE OLIVEIRA	16831535 SSP MT

POLO: CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE		
Classif.	Nome	RG
167º	JONAS DE SOUZA LIMA (SUB JUDICE)	22660240 SSP MT
172º	ERICLES PEREIRA DIAS DA SILVA	22217924 SSP MT
173º	JEFFERSON CFRISTIANO SARAIVA BARBOSA	21850194 SSP MT

174º	CASSIO MIRANDA FAUSTINO	19177917 SSP MT
175º	DIOGO LIMA CIQUINI	20749902 SSP MT
176º	RICHER PAIVA CARVALHO	17978904 SSP MT
177º	MARLON ARTHUR AMORA DE FRANÇA	05002733715 DETRAN MT
178º	ADEMAR ALVES VIRALINDO FILHO	18098541 SSP MT
179º	RAY MANOEL DA SILVA	22549978 SSP MT
180º	BRUNO LEONARDO DA CUNHA	18585051 SSP MT
182º	KAYK GOMES DOS SANTOS	21042330 SEJUSP MT
183º	BRUNO FROIS	19037457 SSP MT
184º	RAFAEL MACHADO	22922504 SSP MT
185º	KLEITON ARAUJO DOS SANTOS	21324379 SEJUSP MT
186º	MATHEUS FELIPE CANTUÁRIO RONDON	2401654333 SSP MT
187º	WEVERTON FABRICIO DE SOUSA	16714270 SSP MT
188º	THIAGO AQUINO DA SILVA	20311001 SSP MT
189º	FERNANDO GONÇALVES MIRANDA	21385793 SSP MT
190º	ANTONIO GOMES DA ARAUJO NETO	001877950 SSP MS
191º	JEFFERSON MARCELO DE PAULA COSTA	16295730 SJSP MT
192º	EZIEL SANTANA DA SILVA	16160789 SSP MT
193º	WELLINGTON EVERSON LIMA DE OLIVEIRA	21240019 SSP MT
194º	DIEGO DE GODOI GIASSON	18161219 SSP MT

POLO: JACIARA

Classif.	Nome	RG
18º	FLAVIO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	17637562 SSP MT
20º	RICARDO CARVALHO DA SILVA	22514767 SSP MT
21º	KIONES DIAS BORGES	19335555 SSP MT
22º	WILIAN DERKOSKE	001316915 SSP MS
23º	RODRIGO SILVA DE MACEDO	21703370 SSP MT
24º	FELIPE CAETANO MAMEDIO	20930437 SSP MT
25º	ALEXANDRE FERNANDES MACEDO	23439670 SSP MT
26º	JORCIVANO GILDSON FORTUNATO DA SILVA	17575010 SSP MT
27º	JEDIEL GONÇALVES LEAL	20660391 SSP MT
28º	MARCOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	21511586 SSP MT
29º	VINICIUS FERNANDO BOLZAN	17224667 SSP MT
30º	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	22602976 SSP MT
32º	LEONARDO RAMOS CHAVES	21919127 SSP MT
33º	RAFAEL BOTELHO FEIJÓ DOS SANTOS	20527349 SSP MT
34º	WEMERSON ALVES DE SOUZA	23190140 SSP MT
35º	TIAGO SERAFIM VIEIRA	2006019033176 SSPD CE
36º	MARÇAL JUNIOR DE ALMEIDA FLORES	19642741 SSP MT
37º	KESSI JHONES JOSE DA SILVA	23294981 SSP MT
38º	CUSTAVO FERRARI SANTANA	24279030 SSP MT

39º	RAFAEL CARDOZO MARTINS	20220161 SJSO PR
-----	------------------------	------------------

POLO: JUINA

Classif.	Nome	RG
31º	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	24844012 SSP MT
32º	VALDINEI ROCHA MARTINS	21935190 SSP MT
33º	DANIEL SABINO FAUSTINO	15928934 SSP MT
34º	DOUGLAS TORRES DA SILVA	22723714 SSP MT
35º	JEFERSON CALANZAS DE SOUZA	25509357 SSP MT
36º	WANDERLEI DA SILVA CANUTO	881496 SSP RO
37º	JULEO FERREIRA BRAGA	19937105 SSP MT
38º	MATHEUS GONÇALVES DA SILVA	23614129 SSP MT

POLO: LUCAS DO RIO VERDE

Classif.	Nome	RG
19º	LUCAS RODRIGUES DE AZEVEDO	19803117 SESP MT
20º	GABRIEL EVARISTO GOMES	22387331 SSP MT
21º	LEONARDO FELIPE BARONIO	19632010 SSP MT
22º	JAMIRO MACHADO BORGES FILHO	20661215 SSP MT
23º	WALDIR ALEXANDRE CAVALCANTE GARZELLA	20163606 SSP MT
24º	DAYVSON FRANCISCO VAREJAO DA ROCHA	7344882 SDS PE
25º	CLEONE PEREIRA DOS SANTOS	20925409 SSP MT

POLO: NOVA MUTUN

Classif.	Nome	RG
18º	WELBSON PEREIRA GONÇALO	2070193 SSP MT
19º	MAIUSON DA SILVA SANTOS	22647988 SSP MT

POLO: PRIMAVERA DO LESTE

Classif.	Nome	RG
21º	LOUSTTER RODRIGUES VIEIRA	22114971 SSP MT

POLO: SINOP

Classif.	Nome	RG
27º	RODRIGO PATRICIO LIMA CLARO	25387367 SSP MT
28º	AIRTON ARRUDA SANTOS	18258697 SSP MT
29º	LEONARDO SILVA BORGES (SUB JUDICE)	21143897 SSP MT

POLO: SORRISO

Classif.	Nome	RG
7º	FRANCIEL FELIZARDO DA SILVA (SUB JUDICE)	14737639 SSP MT

POLO: TANGARÁ DA SERRA

Classif.	Nome	RG
21º	OBEDE RODRIGUES DA SILVA	16335570 SSP MT
22º	JOHN WESLEY LOPES FERREIRA	26319799 SJS MT
23º	MICHEL ALVES DOS SANTOS	20589425 SSP MT

24º	RAFAEL BARRETES DE FRANÇA	19934947 SSP MT
25º	JFERSON CEVADA GIRATO	2442534 6 MT
26º	TIAGO SANTANA ABBA	1125262 RO RO
27º	ITALO HERBALY	19934750 SSP MT
28º	VICTOR EDUARDO GIL SIQUEIRA	24123030 SJSP MT
29º	DIONE ANDRE DA SILVA FRANCISCO	18823939 SSP MT
30º	CLEYTON VIEIRA SOARES	21720843 SSP MT
31º	DEIVID DA SILVA XAVIER	24303577 SSP MT
32º	LUCIANO DA SILVA BARROS	19664745 SSP MT
33º	VALDEMIR DE SOUSA GOMES	22211918 SSP MT

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT adote as medidas administrativas cabíveis pertinentes a implantação dos subsídios, observando as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 03 de Maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

* Republicado por ter saído incorreto às págs. 53, 54 e 55 do DOE nº 26770 de 04/05/2016.

PORTARIA Nº 375/BM-1/2016

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2015 e,

Considerando o que consta no Processo nº 289746/2016,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de **28 de abril de 2016**, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Soldado BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSO, por terem sido aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.174 de 18 de novembro de 2013), os candidatos abaixo descritos por polo:

SEXO MASCULINO:

POLO: CAMPO VERDE		
Classif.	Nome	RG
50º	ARMANDO MASSON FURTADO (Processo Judicial nº 0020177-71.2015.811.0003)	960862 SSP MT

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT adote as medidas administrativas cabíveis pertinentes a implantação dos subsídios, observando as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Cuiabá, 14 de Junho de 2016.


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO Nº 001/2016/CONSELHO DA COMUNIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE/FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/SEJUDH-SAAP/MT

INTERVENIENTES: **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, conforme Termo de Cooperação n.º 021/2015/SEJUDH/FUNAC/Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT, processo n.º 441435/2015/FUNAC/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - adequação da cláusula segunda do Contrato n.º 001/2016/CCLRV-MT/PREFEITURA LRV aos interesses da Prefeitura de Lucas do Rio Verde - MT no aumento do quantitativo de postos de trabalho ofertados a recuperandos trabalhadores, conforme interesse da municipalidade, até 30 recuperandos do regime fechado e 40 recuperandos do semiaberto.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016.

ASSINAM: **MARCELA SANTANA MIRANDA**, Presidente do Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT; **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito de Lucas do Rio Verde-MT, **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos; **CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA**, Presidente da Fundação Nova Chance; **FERNANDO LOPES**, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária; **HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA**, Conselho da Comunidade - Juiz da Execução Penal; **CAIO MÁRCIO LOUREIRO**, Promotor de Justiça; **GONÇALBERT TORRES DE PAULA**, Defensor Público; **RENATO DE LUNA DANTAS**, Diretor do Centro de Ressocialização de Lucas do Rio Verde-MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa INTER LOCAÇÕES S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 035/2013/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/06/2016 a 30/06/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e os Srs. **EDUARDO BALTAR BUARQUE DE GUSMAO** e **RAFAEL GUSMÃO DE CARVALHO** - Inter Locações S/A/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 053/SEJUDH, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Institui Comissão Específica para estudos e alterações no Decreto nº 1.899/2013, que regulamenta o Procedimento Administrativo Disciplinar, e a composição do Conselho Disciplinar no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no artigo 71, II, da Constituição de Mato Grosso, e visando promover alterações quanto ao Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado nas unidades penitenciárias de Mato Grosso;

Considerando o contido nos autos com Protocolo nº 72576/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para discutir e propor alterações no Decreto nº 1.899, de 26 de agosto de 2013 no que se refere ao Procedimento Administrativo Disciplinar, cujos membros são os seguintes:

- I. Lucinéia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto (advogada do Sistema Penitenciário) - Presidente
- II. Carlos Eduardo Roika Júnior (defensor público) - Membro
- III. Beatriz de Fátima Dziobat (advogada do Sistema Penitenciário) - Membro
- IV. Sibeli Nardoni Roika (advogada do Sistema Penitenciário) - Membro
- V. Fábio Dorileo Vieira (advogado do Sistema Penitenciário) - Membro
- VI. Takayoshi Katagiri (advogado do Sistema Penitenciário) - Membro

Art. 2º - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVERIA DORILEO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
(Original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 305/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA RAIWIA XAVANTE, localizada na Terras indígenas, S/N, Zona Rural, Município de General Carneiro-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 545440/2015/CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 300/2016**, aprovado em 07 de junho de 2016, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** de Estudos realizados pelos discentes frequentes, no período letivo de 2013 a 2015, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação Escolar Indígena.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 15 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Torixoréu-MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 (duas) Escolas Estaduais deste**

Município de Torixoréu/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 003/2016/GS/SEDUC/MT.

- **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 30 de junho de 2016, às 16h:00min.

- **INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 30 de junho de 2016, às 16h:30min

- **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** Dia 01 de julho de 2016, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

- **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria Pedagógica de Torixoréu-MT, Avenida Deputado Heronides Araújo, s/nº, Setor União.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica do Município de Torixoréu-MT e/ou Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Nivaldo de Oliveira Capucho designado pela Câmara de Negócios do Município de Torixoréu/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC

Torixoréu-MT, 17 de junho de 2016.

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0603-2016**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT.

OBJETO: Promover a realização de casamento social para casais em vulnerabilidade social no Município de Dom Aquino/MT.

VALOR: 6.000,00

ASSINATURA: 17/06/2016

VIGÊNCIA: 31/10/2016

FISCAL: Daiana Karolina da Silva

SUPLENTE: Jussara do E. S. Dias

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Josair Jeremias Lopes - Prefeito Municipal de Dom Aquino/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2016/SETAS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e **Gastronutri Ltda-ME**.

OBJETO: O termo do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de coffe break.

DO FUNDAMENTO: Processo nº 170874/2016/SETAS, Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 01/2016, Pregão Eletrônico nº 073/2015 do TJMT.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará por 06 meses, a contar da assinatura do contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

LUIZ SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/ SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e **Elza Ferreira dos Santos Serviços - SELIGEL**

OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 23/07/2016 à 22/07/2017.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após

a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS

CONTRATANTE

ELZA FERREIRA DOS SANTOS

Representante legal

CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2014/SETAS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e André Cabral De Aquino ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período 12 meses, contados de 11.06.2016 a 10.06.2017.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

ANDRE CABRAL DE AQUINO

Representante legal

CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2015/SECITECI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015/SECITECI/MT de 27 de Novembro de 2015, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 88/2015, nos termos do Edital 001/2015/SECITECI.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ALTA FLORESTA - MT**Município: Carlinda**

Perfil Profissional: Graduado em Ciências Contábeis

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Elvio Antunes Sobral	Aprovado	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**Município: Barra do Bugres**

Perfil Profissional: Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Luiz Carlos Vieira Junior	Aprovado	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP- MT**Município: Juara**

Perfil Profissional: Graduado em Administração

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Alexandre Nascimento	Classificado	20h

Município: Juara

Perfil Profissional: Graduado em Ciências Contábeis

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Valdemir Lima Santana	Aprovado	20h

Município: Juara

Perfil Profissional: Graduado em Letras com habilitação em Inglês

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ana Márcia Vicentin Batista Ribeiro	Aprovada	20h

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITEC-MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 060/2016/SEDEC Cuiabá-MT, 30 de maio de 2016.

Aprova o Regimento Interno do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto nº 518 de 07/04/2016, Art. 7º,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso- NEA-APL-MT, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO ESTADUAL DE APOIO AOS
ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE MATO GROSSO

1. INTRODUÇÃO

1.1- Arranjos Produtivos Locais - considera-se Arranjo Produtivo Local como uma aglomeração de empresas, localizada em um mesmo território, que apresenta especialização produtiva e mantém algum vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

2. DA NATUREZA E DO OBJETIVO

2.1- Fica instituído o Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC-MT;

2.2- O NEA-APL-MT tem como objetivo deliberar, coordenar, estimular e comprometer as lideranças na elaboração, acompanhamento e na avaliação dos Planos de Desenvolvimento Preliminar, e de promover a articulação institucional e empreendedora de segmentos produtivos emergentes no Estado, bem como analisar propostas de APLs, com vistas à implementação de soluções e de apoio à execução das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômica, planos e ações, configurando-se como meio de interlocução junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT e outras instituições e organismos públicos e privados, estaduais e federais envolvidos no contexto de desenvolvimento econômico.

3.DA COMPETÊNCIA

3.1- Ao Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT compete:

- I - Receber as demandas e identificar as necessidades dos Arranjos Produtivos Locais em Mato Grosso, adotando as medidas cabíveis no âmbito da sua competência;
- II - Encaminhar aos entes ou autoridades competentes as matérias pertinentes aos Arranjos Produtivos Locais em Mato Grosso;
- III - Promover as articulações institucionais necessárias visando a criação ou fomento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado;
- IV - Coordenar os processos de ordenamento das parcerias firmadas entre os diversos agentes interessados ou participantes dos Arranjos Produtivos Locais, promovendo maior articulação e integração entre eles;
- V - Criar grupos de trabalhos permanentes ou temporários para tratar de assuntos pertinentes aos Arranjos Produtivos Locais no Estado;
- VI - Elaborar em conjunto com as instituições parceiras programas, projetos, editais, termos de referências visando:
 - a) Nortear os trabalhos projetados, programados ou objeto de implementação;
 - b) Alinhar ou harmonizar os conceitos, as terminologias, as metodologias e os processos ou sistemas de gestão das ações dos Arranjos Produtivos Locais;
 - c) Identificar, caracterizar, selecionar e aprovar os Arranjos Produtivos Locais de interesse do Estado;
- VII - Orientar a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Preliminares - PDP's, relativamente aos Arranjos Produtivos Locais - APLs selecionados e aprovados;
- VIII - Analisar e aprovar a indicação de Arranjos produtivos Locais a serem trabalhados no Estado;
- IX - Propor o regimento interno da NEA-APL-MT, bem como alterações.

4. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

4.1- Integram o NEA-APL-MT os seguintes órgãos e instituições no Estado de Mato Grosso:

- I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT;
 - II - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN-MT;
 - III - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT;
 - IV - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR;
 - V - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC;
 - VI - Universidade Federal Mato Grosso - UFMT;
 - VII - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
 - VIII - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER-MT;
 - IX - Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM;
 - X - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE - MT;
 - XI - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
 - XII - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - XIII - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT;
 - XIV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Agrossilvipastoril - EMBRAPA;
 - XV - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
- Parágrafo Único - A indicação dos representantes, titular e suplente, do item anterior, deverá ser feita pela autoridade máxima do órgão ou instituição, devendo ser informada através de ofício à coordenação do Núcleo;
- 4.2 - A exclusão de membro do NEA-APL-MT dar-se-á quando:
- I - Deixar de comparecer, a 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa;

II- Tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no seu desempenho, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único - Na hipótese de exclusão de membro, o órgão ou instituição por esse representado, será comunicado a fazer uma nova indicação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

5. DA SECRETARIA

5.1- A secretaria do NEA-APL-MT será exercida por um (a) servidor (a) público estadual, lotado (a) na SEDEC-MT, solicitado pela coordenação do NEA-APL-MT e indicado (a) pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;

5.2- Cabe ao secretário (a) do NEA-APL-MT:

- I - Convocar, organizar a ordem do dia e assessorar as reuniões do NEA-APL-MT, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;
- II - Adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do NEA-APL-MT e dar encaminhamento às deliberações, sugestões e propostas apresentadas e aprovadas nas reuniões;
- III - Praticar, após deliberações dos membros do NEA-APL-MT, os atos relacionados a convocações, atuações com os devidos registros em atas.

6. DAS REUNIÕES

6.1- O Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT, reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por mês, sempre no primeiro dia útil do mês e extraordinariamente quando convocado por seu Coordenador ou por solicitação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros. As reuniões serão, preferencialmente, realizadas na sede da SEDEC-MT;

Parágrafo Único. A deliberação e aprovação das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá acontecer com maioria simples dos presentes.

6.2- A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo constar a pauta da reunião;

6.3- As reuniões extraordinárias serão realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da convocação e a pauta tratará exclusivamente das matérias que justificaram a sua convocação.

7. DAS COMISSÕES ESPECIAIS

7.1- O Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT poderá criar Comissões Especiais com a finalidade de estudar, planejar, projetar, analisar e apresentar relatórios e estudos prévios sobre temas envolvendo Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso, com intuito de subsidiar as decisões do Núcleo;

7.2- Compete às Comissões Especiais:

- I - Relatar e encaminhar ao NEA-APL-MT o assunto demandado;
- II - Convidar especialistas para assessorá-las em assuntos envolvendo Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso;

7.3 - A criação de Comissões Especiais dependerá da aprovação do NEA-APL-MT através de deliberação do mesmo;

7.4 - A duração da Comissão Especial deverá ser estabelecida no ato de sua criação, não podendo exceder 03 (três) meses, salvo justificativa acolhida por maioria dos membros do NEA-APL-MT;

7.5 - As Comissões Especiais serão compostas de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros indicados pelo NEA-APL-MT, sendo representadas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública, de entidades civis representativas dos setores produtivos, de categorias de profissionais liberais, instituição de ensino e pesquisa e de organizações não governamentais e não integrantes do NEA-APL-MT.

Parágrafo Único. As Comissões Especiais serão presididas por um representante do NEA-APL-MT.

7.6 - Cada órgão ou entidade representada somente poderá participar simultaneamente de até 03 (três) Comissões Especiais, com exceção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que poderá participar de todas as comissões criadas;

7.7 - A ausência injustificada de membros da Comissão Especial por 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, implicará em sua exclusão;

7.8 - A substituição de membro excluído, na hipótese do item anterior poderá ser proposta pelo presidente da Comissão Especial e encaminhada ao NEA-APL-MT;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT disponibilizará ao NEA-APL-MT o suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades neles representados;

8.2 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta e aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

8.3 - O presente Regimento Interno foi aprovado pelos membros do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT, em 05 de maio de 2016 na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT;

Parágrafo Único. Os casos omissos no regimento serão resolvidos pela Coordenação do NEA-APL-MT, após apreciação e aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA 135/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988, que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO o §2º do art. 4º e o art. 8º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que prevê a possibilidade da iniciativa privada participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

CONSIDERANDO a Portaria 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

Art. 2º A CICG tem por finalidade assessorar o Secretário de Estado de Saúde nos procedimentos necessários para contratação de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para gerenciamento das ações e serviços de saúde nos Hospitais de Referência Regional do Estado.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades a CICG deverá:

- I. formalizar, executar e finalizar o processo de chamamento público;
- II. elaborar o termo de referencia, plano de trabalho, edital, planilha de custo e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- III. participar da sessão pública, juntamente com a comissão permanente de licitação da SES/MT;
- IV. analisar as propostas de trabalho apresentadas pelas organizações sociais interessadas;
- V. divulgar os resultados e fazer as publicações necessárias;
- VI. realizar todos os atos técnicos necessários até a assinatura do Contrato de Gestão.

Art. 4º A CICG será composta pelos membros abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
João Afonso da Costa Marques	Secretaria Executiva de Saúde	271298
Gleids Duarte Martins de Souza	Assessoria de Gabinete (GBSES)	109717
Márcia Regina Gomes Pereira	Assessoria de Gabinete (GAPRE)	58623
Norma Fátima de Figueiredo Fernandes	Superintendência de Controle e Avaliação	43168
Ricardo Venero Soares	Escritório Regional de Saúde	59761
Simone Balena de Brito	Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial	266148
Sirbene Nunes da Cunha	Coordenadoria de Rede	120309

Art. 5º A CICG está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 6º Os membros da CICG deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos correlatos.

Art. 7º A CICG poderá, sempre que necessário, solicitar auxílio, parecer e manifestação técnica de outros setores da SES/MT, a fim de alcançar os objetivos propostos nesta portaria.

Art. 8º É vedado aos membros da CICG compor de qualquer forma o Conselho de Administração ou participar de Organizações Sociais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 096/2016/GBSES, publicada no DOE de 13/05/2016.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 036/2013/SECID, referente ao processo n.º 249016/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ: 03.579.836/0001-80.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/08/2016.

Assinatura: 25/05/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0426-2016/SECID, ref. ao processo nº 204881/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT - CNPJ: 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM NOVA OLÍMPIA/MT".

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 400.519,21 - **Empenho:** 28101.0001.16.000556-5.

VALOR TOTAL: R\$ 408.145,65 (quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 17/06/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Cristovão Masson - Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT.

Portaria Nº 193/2016/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado das Cidades, referente ao período 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016, conforme processo 296004/2016;

Analista Administrativo				
86845	Marelise Spiess	12/06/2007	2013-2014	9,33
			2014-2015	9,67
			2015-2016	9,90

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2016.
Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 248/2016/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 a 35 e anexo IV da Instrução Normativa nº 06 de 23 de dezembro de 2013 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, vinculada ao Ministério do Planejamento (MPOG) do Governo Federal e suas alterações, à qual dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

RESOLVE: Estabelecer normatização visando instituir procedimentos para a correta fiscalização dos contratos e termos de cooperação no âmbito do Departamento Estadual de Transito.

**TÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 1º Para todos os contratos Administrativos do DETRAN-MT devem ser nomeados pelo menos 01 (um) fiscal e 01 (um) fiscal substituto.

Art. 2º Cada fiscal ou fiscal substituto poderá ter sob sua responsabilidade até 02 (dois) contratos.

Art. 3º O fiscal poderá solicitar servidor para auxiliá-lo em caso de Contrato de Prestação de serviços de natureza continuada (Ex.: Limpeza e conservação, Segurança e Vigilância), nas unidades desconcentradas, utilizar formulário próprio (disponibilizado no e-mail institucional).

Art. 4º Ocupantes de cargos de direção, (Presidente, Diretores) não poderão exercer a atribuição de Fiscal, caso contrário estarão incorrendo em segregação de funções de acordo com a Orientação técnica da AGE-MT.

**TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL DO
CONTRATO E SEU SUBSTITUTO**

Art. 5º As atribuições e responsabilidades do Fiscal e seu substituto, sobre a Gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos e termos de cooperação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso será conforme segue:

I - Participar da elaboração do TERMO de REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO quando da abertura do procedimento licitatório para contratação/aquisição por parte da Unidade demandante, onde se determina a especificação e quantidade dos bens/serviços, o cronograma e a forma de execução ou entrega dos bens, prazos, e principalmente os critérios de avaliação para a fiscalização e pagamento, e demais condições para a eficiente contratação.

II - Nos casos de contratos de locação de imóvel de CIRETRANS e demais Agências de Atendimento, o fiscal deverá iniciar procedimento para contratação, por protocolo, e encaminhar à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário o Plano de Trabalho, além de todas as documentações necessárias tanto do locador bem como do imóvel.

III - Conhecer e manter, sob sua guarda, em pasta individual ou acervo digital o instrumento contratual sob sua responsabilidade ou Termos de Cooperação, o(s) aditivo(s), publicações, Relatório de Acompanhamento do Contrato, empenhos e outros documentos congêneres, referente às contratações ou acordo de vontades

IV - solicitar, quando necessário, à Gerencia de Contratos, ou qualquer outro setor, esclarecimentos acerca do(s) termo(s) contratual sob sua responsabilidade;

V- Rejeitar bens e serviços sempre que estiverem em desacordo com as especificações e condições de prazo, valor a do objeto contratado;

VI - acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, das especificações técnicas dos materiais, serviços ou obras e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

VII - Monitorar o cumprimento e a execução do objeto contratual sistematicamente, sempre registrando as ocorrências diárias em relatório específico (boletim de fiscalização - disponibilizado no e-mail institucional), principalmente em casos de contratos de natureza continuada ou complexos/técnicos e encaminhar as ocorrências e registros à Gerência de Contratos, a cada 30 (trinta) dias.

VIII - Elaborar justificativa técnica encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de alteração de projeto, serviços, acréscimos ou supressões qualitativas ou quantitativas do contrato e depois encaminhar à Gerência de Contratos para a formalização do termo aditivo, com antecedência e dentro do prazo da vigência, quando for o caso;

IX - receber as etapas da obra ou serviço de engenharia e emitir medições precisas e de acordo com o projeto executivo e planilha orçamentária;

X - Identificar se o número de empregados terceirizados em atividade coincide com o previsto no contrato e acompanhar o cumprimento da carga horária contratada;

XI - verificar o fornecimento, pela contratada, e a utilização, por seus empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, máquinas, equipamentos e utensílios, de acordo com o contrato;

XII - recusar a contratação de menores para prestação dos serviços contratados, quando este não for previsto no contrato;

XIII - receber os bens provisoriamente emitindo o referido termo e após o parecer da comissão de recebimento emitir Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ordem de fornecimento;

XV - receber, conferir e atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) e encaminhar ao setor competente imediatamente juntamente com os documentos fiscais e outros obrigatórios da contratada; e boletim de ocorrência.

XVI - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato ou ordem de fornecimento com o real serviço prestado ao DETRAN-MT ou material entregue;

XVII - receber e conferir os documentos de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e outros da contratada, os comprovantes de recolhimento de impostos, taxas e encargos, os comprovantes de pagamento dos salários

e vales-transportes dos empregados, os relatórios ou demonstrativos de prestação de contas, de acordo com o previsto no contrato e a Instrução Normativa 06 de 23 de dezembro de 2013 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e suas alterações em casos de contrato de natureza continuada principalmente;

XVIII - Encaminhar a nota fiscal atestada e os documentos fiscais necessários para pagamento à Coordenadoria Financeira

XIX - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do termo não seja ultrapassado;

XX - Controlar o prazo de vigência do termo e seus aditivos, assegurando de motivar os aditivos de prazo à Gerência de Contratos, antes do término da data da vigência do contrato sob sua responsabilidade;

XXI - Solicitar e controlar os empenhos para cumprimento contratual e solicitar estorno dos saldos que não serão mais utilizados, ou empenhos superestimados;

XXII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do termo, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XXIII - Responder às solicitações da Gerência de Contratos no prazo máximo de até 10 dias;

XXIV - Notificar formalmente a empresa contratada qualquer falta detectada na execução do objeto, em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual (inexecução parcial ou total do contrato), ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, estabelecendo prazo para as devidas correções ofertando o contraditório e ampla defesa. Juntar ao processo todos os comprovantes de Notificações e Advertências, por meio de ofícios e/ou e-mail, fotos e outros documentos comprobatórios do descumprimento contratual;

XXV - Comunicar formalmente a Coordenadoria de Aquisições e Contratos, as irregularidades cometidas pela contratada, após a devida notificações prévia da contratada, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato;

XXVI - Solicitar a chefia imediata, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

XXVII - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, final de prazo, impossibilidade de renovação, interesse em renovar, inexecução contratual, execução parcial, desconformidades etc.).
XXVIII - Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas

contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência ou Coordenador de Contratos;

XXIX - As advertências e solicitações ao contratado/fornecedor, visando a solução de problemas ao descumprimento de cláusulas contratuais, deverão ser formalizadas sempre por ESCRITO, com prova de recebimento, estipulando prazo para solução ou manifestação;

XXX - Encaminhar relatório das atividades listadas no contrato, ao superior a que o contrato esteja vinculado que em caso de descumprimento (parcial ou total das obrigações contratuais) poderá resultar na aplicação de sanções previstos no contrato e na legislação vigente.

TÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Art. 6º A Administração deve manter durante todo o empreendimento (do início dos serviços até o recebimento definitivo) profissional ou equipe de fiscalização constituída de pessoal habilitado para o acompanhamento e controle dos serviços que serão executados. A designação de servidor para fiscalizar um contrato de obra ou serviço de engenharia deve se dar mediante a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado e ser específica para cada obra, emitida pela autoridade administrativa competente. Na Portaria deverá constar o nome, matrícula, número do registro profissional, cargo e a obra (número do processo licitatório e número do contrato) para a qual está sendo designado o fiscal, bem como, breve descrição de suas responsabilidades como fiscal. Deve-se ter como referência suas atribuições indicadas nas Leis Federais nºs 5.194/1966 e 12.378/2010, conforme o caso.

Art. 7º Constituem obrigações essenciais aos fiscais de obras as seguintes atribuições:

I - ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/ Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos, principalmente quanto à (ao): - especificação do objeto; - prazo e local de execução do serviço; - cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados;

II - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

III - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;

IV - arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;

V - atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;

VI - receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do Contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados; - se a Nota Fiscal/Fatura está corretamente preenchida; - se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/ INSS sobre a mão de obra empregada, conforme determina o Contrato; Obs.: Atentar sempre para as datas de recolhimento/ retenção de tributos (ISS, INSS, etc.).

VII - atestar a execução do serviço efetivamente realizado, observando inclusive o cumprimento da obrigações acessórias;

VIII - encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento;

IX - acompanhar a elaboração e a entrega da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

X - buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

XI - informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

XII - manter contato regular com o Preposto/Representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato;

XIII- cuidar para que o projeto original conste devidamente do bojo dos autos, antes de seu arquivamento, para efeito de patrimonialização e/ou contabilização.

TÍTULO IV
DO ADITAMENTO

Art. 8º Propor a celebração de aditivos à Gerência de Contratos, quando necessário, no prazo de 03 (tres) meses de antecedência do final da vigência;

Art. 9º- Caso não haja a possibilidade de aditamento de prazo contratual, o Fiscal deverá iniciar novo procedimento licitatório, no prazo de 6 (seis) meses anteriores ao término de sua vigência;

Parágrafo Único. Não serão aceitas, solicitações de aditamento de prazo, após a data de encerramento da vigência contratual, um vez que este ato administrativo é considerada NULO, conforme preconiza a Lei 8.666/93.

TÍTULO V
DAS SANÇÕES/PENALIDADES

Art. 10º A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções de acordo com o art. 87 da lei 8.666/93: pela inexecução total ou parcial do contrato:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 12º Revoga-se a Portaria 020/2012/GP/DETRAN/MT

Art. 13º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (antigo CEPROMAT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCÓPIO** para exercer

o cargo de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Contábil, em substituição a titular Sra. **DIONICE MARIA CAPISTRANO FERREIRA**, durante o gozo de suas férias, no período de **16/06/2016 a 15/07/2016**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, Cuiabá - MT, 15 de junho de 2016.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 056/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (antigo CEPROMAT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ZOZOEL DE PAULA** para exercer o cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, em substituição ao titular Sr. **MARCELO JOSÉ PAES DE BARROS**, durante o gozo de suas férias, no período de **01/06/2016 a 21/06/2016**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, Cuiabá - MT, 17 de junho de 2016.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2016

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE

Nomear, a partir de 14 de Junho de 2016, A Sra. **LAYDIANE LUIZ GERALDI** como Assistente Técnico I DGA 8, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2016.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor Presidente

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES
Diretor Administrativo Financeiro

LICITAÇÃO

VICE-GOVERNADORIA

Extrato do Contrato n.º 07/2016/VICE-GOVERNADORIA

I - Partes:

Contratante - **VICE- GOVERNADORIA**

Contratada - **FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA**

II - Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros oriundo da adesão carona à ata de registro de preço nº 003/2016, pregão eletrônico SRP nº 07/2015 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso, com fulcro nas leis nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto

Estadual nº 7.217/2006 e **Processo Administrativo nº. 236077/2016/GVG.**
III - Do valor: O valor do contrato é de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

IV - Da vigência: A vigência contratual é de 12 (doze) meses a partir de 13/06/2016 a 13/06/2017.

V - Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 036; PROJETO/ATIVIDADE: 2007; FONTE: 100; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90-30.00.

VI - Do Fiscal Titular: Alberto de Souza Ponte, **Fiscal Suplente:** Camila Moura Mendes Lopes.

VII- Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávoro, Vice - Governador/ CONTRATANTE e Márcio Knopf, representante da CONTRATADA. Em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2016.

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
 SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Reforma e manutenção de cadeiras e longarinas, para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **20/06/2016 a 04/07/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **04/07/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. OXX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu
 Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 048/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **420.735/2015/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato, a ser utilizado nos veículos oficiais que compõe a frota do Estado de Mato Grosso, a fim de atender a demanda dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	41840	UN	42,00	HABILITADO
2	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	43192	UN	53,00	HABILITADO
3	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	2237	UN	102,00	HABILITADO
4	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	2368	UN	110,00	HABILITADO

5	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	5898	UN	55,00	HABILITADO
6	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	4168	UN	78,00	HABILITADO
7	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	1534	UN	130,00	HABILITADO
8	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	1434	UN	130,00	HABILITADO
9	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME	13440	UN	18,00	HABILITADO

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu
 Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Lote Único do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 048/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **420.735/2015/SEGES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato, a ser utilizado nos veículos oficiais que compõe a frota do Estado de Mato Grosso, a fim de atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos
 Secretário de Estado de Gestão

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2016/SEMA
PROCESSO N.º 245235/2015

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia **20 de junho de 2016 até o dia 06 de julho de 2016 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT**, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada **às 14h00 do dia 06 de julho de 2016**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (...).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados

em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

**AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
009/2016/SEMA**

**PROCESSO N.º 58410/2016 (SISTEMA DE PROTOCOLO)
PROCESSO N.º 054810 (SIAG)**

CRENCIAMENTO: Das 09h00 às 09h30 do dia 08 de julho de 2016.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de julho de 2016 às 09h30.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA PARA A SEMA-MT**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

**AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
007/2016/SEMA
PROCESSO N.º 199058/2015**

CRENCIAMENTO: Das 14h00 às 14h30 do dia 08 de julho de 2016.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de julho de 2016 às 14h30.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (...).**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

AVISO DE SESSÃO DESERTA

DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016/SEMA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio da sua Pregoeira, declara que a sessão de licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2016/SEMA, Processo nº. 528713/2015, agendada para ocorrer no dia **17 de junho de 2016**, foi deserta, pois nenhum licitante lançou proposta no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2016.

Jackelynne de Cássia Paiva
Pregoeira
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 168594/2016 - SIAG 0168594 - PREGÃO ELETRONICO N.006/2016/SINFRA-MT. OBJETO: Aquisição de produtos betuminosos RR-2C, RR1-C, RC-C (Emulsão com polímero para micro revestimento), CAP 50/70. Total de lotes licitados: 04. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 01/07/2016 a 05/07/2016, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 05/07/2016 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 09h00min (horário de Brasília-DF). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF). LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gestao.mt.gov.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site www.aquisicoes.sad.mt.gov.br e no sítio institucional da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br, bem como, na sede da SINFRA-MT setor de Aquisições e Licitações, ou solicitado pelo email: unial@sinfra.mt.gov.br TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-65-3613-6614/6617/6618. PREGOEIRO: Renato Silva da Guia. ORDENADORA DE DESPESAS: Engª Marciane Prevedello Curvo. Cuiabá 17 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
(ORIGINAL ASSINADO)

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SINFRA/MT.**

AVISO

Edital n. 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - Objeto: Conservação da malha aero rodoviária do Estado de Mato Grosso, Programa PRÓESTRADAS MANUTENÇÃO (Regiões 01 a 09). A Secretaria de Estado

de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que o 8º Caderno de Perguntas e Respostas referentes ao edital em epígrafe encontram-se disponíveis no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br> e <http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br> Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO N. 592126/2015 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.03/2016 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão regional (lotes 01 a 05), e de gerenciamento e controle tecnológico (lote 06) de obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) e aeródromos do Estado de Mato Grosso. Total de Lotes licitados: 06; Edital: 20/06/2016, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas. Endereço: rua Engenheiro Edgar Prado Arze, S/N, Centro Político Administrativo, CUIABÁ - MT., Cep n.78.049.906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. A Entrega dos envelopes de habilitação, de propostas técnica e de preços à Comissão Especial de Licitação: **10/08/2016, às 9 horas** (horário de Mato Grosso). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA (ORIGINAL ASSINADO)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

Edital n. 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - Objeto: Conservação da malha aero rodoviária do Estado de Mato Grosso, Programa PRÓESTRADAS MANUTENÇÃO (Regiões 01 a 09). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que a resposta ao pedido de impugnação sob o número de protocolo 296196/2016 referente ao edital em epígrafe encontram-se disponível no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br> e <http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br> Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2016**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº. 259/ASSEJUR/SES/2016 da Assessoria Jurídica (fls. 140 a 149), consubstanciado no **Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação (fls. 66 a 138).

PROCESSO Nº 110516/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamento de uso permanente e insumos (bomba de infusão de insulina - paradigm veo - medtronic mmt 754 e insumos), para atender a paciente M.K.O.B de Demanda Judicial, por período de 06 (seis) meses.

INTERESSADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.772.798/0001-52)
VALOR: R\$ 33.837,00 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e sete reais)
DESPESA: 33.90.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.

Jean Carlos Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original Assinado nos Autos**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SECID/2016****Processo Administrativo nº 355209/2015 - SIAG nº 3552099**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, designado pela Portaria nº 164/SECID/2016 de 09/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26774 de 10/05/2016, vem a público informar a Abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2016/SECID, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores tipo "Workstation", conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 21/06/2016 a 30/06/2016, período integral, e no dia 01/07/2016 até às 09h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), através do site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) E-mail: certames@idades.mt.gov.br Telefones: (65) 3613-0807 e 3613-0806.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016.

AUGUSTO CESAR DA SILVA*

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 164/2016/SECID

(*Original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos a Órgão público nº 006/2012/AGER

Processo nº. 10152/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT. CNPJ: 34.028.316/0016-90 DO OBJETO: A prorrogação do Contrato Originário nº 006/2012/AGER por mais 12 (meses). DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo passará a ter validade a partir da data de sua assinatura. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2012/AGER por 12 (doze) meses, com início em 12/06/2016 encerrando-se, portanto, em 11 de Junho de 2017

Data de assinatura: 24 de Maio de 2016

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, ROBSON PEREIRA FAGUNDES e AROLD DE LUNA CAVALCANTI. PELA CONTRATADA, MARCELO JOSÉ TEIXEIRA E SIRENE BENEDITA DA SILVA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 200/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 005671-001/2014, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, as servidoras abaixo mencionadas:

CARGO: Técnico Administrativo

Nº	Servidor (a)	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
1	ROSIANE MARIA BAUERMEISTER GARCIA	007026	ÁGUA BOA	DOM AQUINO
2	AMANDA ALMEIDA HA YASHI	006846	JUARA	SAPEZAL

Art. 2º O prazo para apresentação das servidoras acima mencionadas às respectivas novas Comarcas, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 13 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 202/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003116-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **CARLOS CRISTIANO VIEIRA**, bacharel em direito, matrícula nº 006521, portador do RG nº 6.852.547-0-SESP/MT e do CPF nº 007.806.229-28, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na 2ª Promotoria de Justiça **Cível** da Comarca de **SORRISO/MT**, com efeitos a partir de **22.06.2016**.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 203/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
53º	Valter Dimas Ferreira	1568765-1/MT	15/06/16
54º	Raissa Caroline Aparecida da Silva - 8º final da fila		
55º	Ana Karoline Nunes de Siqueira	2292460-4/MT	17/06/16

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 204/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003157-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **DJAINER CROZETTA TEIXEIRA**, bacharel em direito, matrícula 006832, portadora do RG nº 15400824-SSP/MT e do CPF nº 023.429.641-02, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 12ª Promotoria de Justiça **Cível** da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir de **20.06.2016**.

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 205/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 008006-001/2012, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, a pedido, de acordo com os critérios fixados

pela Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, os servidores abaixo mencionados:

EDITAIS n.ºs.: 09 e 10/2016-CRS

CARGO: Técnico Administrativo

Nº	Servidor (a)	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
01	ANNE MICHELE ALMEIDA RUFINO	006563	ÁGUA BOA	RONDONÓPOLIS
02	JOAO BATISTA GALINDOS SANTOS	006642	PORTO ALEGRE DO NORTE	ÁGUA BOA

Art. 2º O prazo para apresentação dos servidores acima mencionados às respectivas novas comarcas, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 206/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003158-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **DJAINER CROZETTA TEIXEIRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 15400824-SSP/MT e do CPF nº 023.429.641-02, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 2ª Promotoria de Justiça **Criminal** da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir de **20.06.2016**.

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 336/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 040/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**, matrícula nº 001120, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos em momento oportuno, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **04.07.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 004898-001/2015.

Conceder à Dra. **JANUÁRIA DORILÊO**, matrícula nº 001197, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **16.06.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **SERGIO SILVA DA COSTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002564-001/2016.

Conceder à Drª **JANUÁRIA DORILÊO**, matrícula nº 001197, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **29.12.2014 a 06.01.2015**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **13.06.2016** e 06 (seis) dias a partir de **12.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **SERGIO SILVA DA COSTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002564-001/2016.

Conceder ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, matrícula nº 001227, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **20.07.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002634-001/2016.

Conceder ao Dr. **RODRIGO DE ARAUJO BRAGA ARRUDA**, matrícula nº 001184, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **01.07.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça

Dra. MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002270-001/2016.

Conceder ao Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, matrícula nº 001067, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.06.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 002544-001/2016.

Conceder ao Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, matrícula nº 001067, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 21.06.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2016**, conforme processo gedoc nº 002544-001/2016.

Conceder ao Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 001083, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.07.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 002560-001/2016.

Conceder ao Dr. AMARILDO CESAR FACHONE, matrícula nº 001126, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20/12/2010 a 06/01/2011, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 23.05.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 18.07.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. JORGE DA COSTA LANA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002463-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 039/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI, matrícula nº 001234, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 21 e 22/11/2015, que seriam usufruídos a partir do dia 19.06.2016, **para que seja desconsiderado** o gozo da compensação acima mencionada, conforme Processo nº 000069-001/2016.

Conceder ao Dr. LEANDRO VOLOCHKO, matrícula nº 001227, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 29 e 30/08/2015; 10, 11, 30 e 31/10/2015; 01, 02, 28 e 29/11/2015, com efeitos da seguinte maneira:

03 (três) dias **a partir de 23.05.2016** e 03 (três) dias **a partir de 30.05.2016**, sendo os Promotores de Justiça Drª TAIANA CASTRILLON DIONELLO a substituta nos dias 23, 24 e 25/05/2016 e o Dr. ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JÚNIOR o substituto nos dias 30, 31/05/2016 e 01/06/2016, conforme processo gedoc nº 002479-001/2016.

Conceder Dr. LEANDRO VOLOCHKO, matrícula nº 001227, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2014 a 06.01.2015, com efeitos da seguinte maneira: 09 (nove) dias **a partir de 11.07.2016** e 09 (nove) dias **a partir de 09.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. TAIANA CASTRILLON DIONELLO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002635-001/2016.

Conceder ao Dr. RODRIGO DE ARAUJO BRAGA ARRUDA, matrícula nº 001184, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 04 e 05.07.2015, com efeitos **a partir de 23.06.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002710-001/2016.

Conceder ao Dr. POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO, matrícula nº 001208, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 16.05.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª MARISE RABAIOLI SOUSA a substituta no período, conforme Processo nº 002621-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 337/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 185/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARAES, matrícula nº 001125, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos **em momento oportuno**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 24.06.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 001285-001/2016.

Conceder ao Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 001244, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15

(quinze) dias **a partir de 21.06.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002489-001/2016.

Conceder ao Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB, matrícula nº 001048, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 20.06.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 002692-001/2016.

Conceder ao Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA, matrícula nº 001181, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.06.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002678-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 244/2016-PGJ, que concedeu à Drª FABIOLA FUZINATTO VALANDRO, matrícula nº 001240, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos **a partir do dia 31.05.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 16.06.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 001372-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 273/2016-PGJ, que concedeu à Drª MARIA FERNANDA CORREA DA COSTA, matrícula nº 001159, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos **a partir do dia 05.12.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 30.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. CLAUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE, o substituto no período, conforme processo gedoc nº 001946-001/2016.

Conceder à Dra. KAREN REGINA OKUBARA, matrícula nº 001330, Promotora de Justiça Substituta, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 12 e 13.12.2015, com efeitos **a partir de 27.06.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002754-001/2016.

Conceder à Dra. RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS, matrícula nº 001328, Promotora de Justiça Substituta, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 12 e 13/12/2015, com efeitos **a partir de 09.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RAFAEL DEPPRA PANICHELLA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002727-001/2016.

Conceder à Drª REGIANE SOARES DE AGUIAR, matrícula nº 001307, Promotora de Justiça Substituta, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2015 a 06.01.2016, com efeitos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 20.06.2016** e 03 (três) dias **a partir de 15.08.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLLUCI o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002743-001/2016.

Conceder à Dra. AUDREY THOMAZ ILITY, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 31.05.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO o substituto no período, conforme Processo nº 002869-001/2016.

Conceder à Drª ENAILE LAURA NUNES DA SILVA, matrícula nº 001261, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 23.05.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA a substituta no período, conforme Processo gedoc nº 002800-001/2016.

Conceder ao Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001082, Procurador de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 09.05.2016**, conforme Processo nº 002476-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 338/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Retificar, em parte, a Portaria nº 273/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **ANNE KARINE LOUZHIC HUGUENEY WIEGERT**, matrícula 001210, Promotora de Justiça, 04 (**quatro**) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 18 e 19/07/2016; 01 e 02/08/2015, que seriam usufruídos a partir do dia 27.06.2016, para que seja considerado o gozo da compensação acima mencionada, a partir de 23.05.2016, conforme Processo nº 001980-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 103/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANNILO PRETI VIEIRA**, matrícula 001266, Promotor de Justiça, 04 (**quatro**) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 25 e 26/07/2016; 15 e 16/08/2015, que seriam usufruídos a partir do dia 25.04.2016, para que seja considerado o gozo da compensação acima mencionada, a partir de 29.06.2016, sendo a Promotora de Justiça Drª **ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO** a substituta no período, conforme Processo nº 000930-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 246/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, matrícula 001186, Promotora de Justiça, 02 (**dois**) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 24 e 25/10/2015, que seriam usufruídos a partir do dia 30.05.2016, para que seja considerado o gozo da compensação acima mencionada, a partir de 06.06.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA** o substituto no período conforme Processo nº 001584-001/2016.

Conceder ao Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE** matrícula nº 001130, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 26 e 27/09/2015, com efeitos a partir de 30.05.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002643-001/2016.

Conceder ao Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE** matrícula nº 001130, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 22 e 23/08/2015, com efeitos a partir de 20.06.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002646-001/2016.

Conceder ao Dr. **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA**, matrícula nº 001206, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 13.05.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA** o substituto no período, conforme Processo nº 002550-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, matrícula nº 001055, Procuradora de Justiça, 17 (dezessete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 04.05.2016, conforme Processo nº 002321-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA**, matrícula nº 001196, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos ao dia 09.05.2016, conforme Processo nº 002596-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO MANTOVANNI BEATO**, matrícula nº 001326, Promotor de Justiça Substituto, 08 (oito) dias de **licença para casamento**, nos termos do artigo 52, inciso VI da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 159, inciso VI da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 27.05.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme Processo nº 002624-001/2016.

Conceder ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 18.04.2016, sendo a Promotora de Justiça Drª **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA** a substituta no período, conforme Processo nº 002112-001/2016.

Conceder à Drª **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, matrícula nº 001151, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias consecutivos de **afastamento**, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 19.05.2016, conforme Processo nº 002912-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 351/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça Substituta, Dra. FERNANDA ALBERTON, para **coadjuvar** na 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a qual esta designada a Dra. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA FARIA, **exclusivamente** nos trabalhos a serem desenvolvidos na sessão do Tribunal do Júri do dia 20 de junho de 2016, referente ao **Processo Cod. 148791**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 352/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA, para **coadjuvar** na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a qual esta designado o Dr. JAIME ROMAQUELLI, **exclusivamente** nos trabalhos a serem desenvolvidos na sessão do Tribunal do Júri do dia 21 de junho de 2016, referente ao **Processo Cod. 27487**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 353/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça Substituta, Dra. CYNTHIA QUAGLIO GREGORIO ANTUNES, para **coadjuvar** na 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a qual esta designada a Dra. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA FARIA, **exclusivamente** nos trabalhos a serem desenvolvidos na sessão do Tribunal do Júri do dia 22 de junho de 2016, referente ao **Processo Cod. 123781**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 354/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça Substituta, Dra. CYNTHIA QUAGLIO GREGÓRIO ANTUNES, para **coadjuvar** na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, de titularidade do Dr. VINICIUS GAHYVA MARTINS, **exclusivamente** nos trabalhos a serem desenvolvidos na sessão do Tribunal do Júri do dia 23 de junho de 2016, referente ao **Processo Cod. 168293**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 232/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO**, matrícula 006468, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 20.06.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ANTONIO BORGES OJEDA**, matrícula 000626, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 20.06.2016 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2017, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **EDSON RODRIGO LEODORO**, matrícula 000216, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 06.06.2016 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2017, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **FABIANA ALMEIDA SPRICIGO**, matrícula 006781, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 20.06.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FRANCISCO EUDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 006593, analista assistente social, 30 (trinta) dias de **férias**

regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 20.06.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 16.11.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **GIOVANNA ROCKEMBACH TARTER**, matrícula 006404, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 30.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ISABELLA ANTUNES SILVA**, matrícula 006311, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 20.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA**, matrícula 006575, analista assistente social, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 30.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MONICA STAMM**, matrícula 006888, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 11.05.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 06.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RICARDO DIAS FERREIRA**, matrícula 000896, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 08.09.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO SPECHOTTO**, matrícula 000920, assessora especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 30.05.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 16.11.2016**, conforme requerimento via portal. Retificar, em parte, a Portaria nº 371/2015-DG, referente as **férias regulamentares** concedida ao servidor **LUIZ MASSAO IKEDA**, matrícula nº 006299, chefe do departamento de engenharia, **para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...referente ao exercício de 2014/2015*..." **LEIA-SE**: "...referente ao exercício de 2013/2014*..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 237/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LIZ CRISTINA BUSATTO**, matrícula nº 006760, assistente ministerial, 86 (oitenta e seis) dias de **Licença para tratamento de saúde, em prorrogação**, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial do INSS, com efeitos no período de **01/02/2016 a 26/04/2016**, conforme processo gedoc nº 001145-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 238/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo:

Contrato nº 052/2016

CONTRATANTE: MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 19.985.034/0001-00.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 15 de junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001972-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 76/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** F. L. AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.498.158/0001-85. **Objeto:** Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços que trata da aquisição de material de consumo (escritório e copa) para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 e seus anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 1.441,10 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Paulo Victor Preza Rego - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001972-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 79/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.793.330/0001-11. **Objeto:** Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços que trata da aquisição de material de consumo (escritório e copa) para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 e seus anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Luziana Pinheiro Dias Aragão - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001972-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 83/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.063.815/0001-52. **Objeto:** Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços que trata da aquisição de material de consumo (escritório e copa) para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 e seus anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 401,25 (quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Rodrigo Garcia da Paz - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001972-001/2016. **Espécie:** 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 85/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.539.955/0001-11. **Objeto:** Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços que trata da aquisição de material de consumo (escritório e copa) para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 e seus anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Ramoslan Moreira da Costa - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001972-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 88/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.371.036/0001-93. **Objeto:** Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços que trata da aquisição de material de consumo (escritório e copa) para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 e seus anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 517,40 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Luis Afonso da Silva - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001972-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA

ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.853.447/0001-64.
Objeto: Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços que trata da aquisição de material de consumo (escritório e copa) para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 e seus anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 280,75 (duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Gilsane Aparecida Fortes de Barros Moraes - Representante da Empresa.

PORTARIA Nº 349/2016-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional horizontal de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto nos artigos 35 a 38, da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012, em conformidade com o Ato Administrativo nº 261/2012-PGJ, de 27 de novembro de 2012, e,
Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional realizada no dia 31.05.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **elevação de classe** aos servidores constantes dos seguintes Anexos:

ANEXO I					
CARGO: Auxiliar Motorista - Nível Fundamental					
Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	Marley Pereira Mesquita	006554	I-A	I-C	19/02/2016*
02	Elson Rafael Nishikawa	006573	I-A	I-C	15/02/2016
03	Emerson Mendes da Silva	006572	I-A	I-D	28/03/2016
04	Luiz Ricardo Acioli da Silva	006574	I-A	I-C	13/02/2016*

* Data de entrada em exercício.

CARGO: Técnico Administrativo - Nível Médio					
Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	Ana Roewer Monteiro	006562	I-A	I-C	22/02/2016
02	Dálete Campos Mariano	006587	I-A	I-C	23/02/2016
03	Anne Michele Almeida Rufino	006563	I-A	I-D	13/02/2016*
04	Alex Ramos Ferreira	006552	I-A	I-C	15/02/2016
05	Jéssica Rodrigues de Andrade	006553	I-A	I-C	18/02/2016*
06	Lucilene Vilela Monteiro	006604	I-A	I-D	09/03/2016
07	Juan Correa Rodrigues Vieira	006588	I-A	I-C	02/03/2016
08	Alessandro Pinto de Arruda	006565	I-A	I-C	15/02/2016
09	José Augusto Alexandria Alves	006560	I-A	I-B	01/03/2016
10	Fernando de Oliveira Pereira	006589	I-A	I-C	29/02/2016
11	Gildenor José da Silva	006582	I-A	I-C	25/02/2016

12	Ernani Araújo Preuss	006591	I-A	I-C	25/02/2016
13	Gisiane Nobre Bandeira da Costa	006601	I-A	I-C	24/02/2016
14	Amélia Ferrer dos Santos	000949	II-C	II-D	16/03/2016
15	Paulo Carvalho Machado Júnior	000722	II-C	II-D	29/02/2016 a 27/05/2016
15.1	Paulo Carvalho Machado Júnior	000722	III-C	III-D	28/05/16
16	Otoniel França de Oliveira	000810	II-C	II-D	25/02/2016
17	Emanuel Evandir da Silva Costa	006555	I-A	I-C	05/04/2016
18	Jeferson Lamartine Boldrin	006603	I-A	I-D	05/04/2016
19	Alexandre Dias de Souza	006568	I-A	I-B	16/02/2016
20	Mariane Mesquita Souza Hartung	006609	I-A	I-B	05/05/2016
21	Ana Paula Lins Soares	000568	III-C	III-D	13/04/2016

* Data de entrada em exercício.

CARGO: Analista Assistente Social - Nível Superior					
Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	Isabella Oliveira de Campos	006557	I-A	I-C	15/02/2016
02	Thatyane Domingues Moreira	006578	I-A	I-C	15/02/2016
03	Renata de Paula Teixeira	006595	I-A	I-C	26/02/2016
04	Talita de Mattos Branth	006592	I-A	I-C	26/02/2016

CARGO: Analista Bibliotecário - Nível Superior					
Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	Diego Dias de Lima	006569	I-A	I-C	15/02/2016

CARGO: Analista Engenheiro Florestal - Nível Superior					
Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	José Guilherme Roquette	006567	I-A	I-D	13/02/2016*

* Data de entrada em exercício.

CARGO: Analista Engenheiro Civil - Nível Superior					
Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	Jonathan Almeida Nery	006606	I-A	I-C	01/03/2016

CARGO: Analista de Sistemas - Nível Superior

Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	Fabricao Rodrigo Taetti Konzen	006570	I-A	I-C	02/03/2016

CARGO: Analista Contador - Nível Superior

Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	Ediane Auxiliadora Martins Gugel	006640	I-A	I-C	05/04/2016*

* Data de entrada em exercício.

CARGO: Analista Jurídico - Nível Superior

Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	Juliana da Silva Grandó	000725	III-C	III-D	11/05/2016*

* Data de entrada em exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 101/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ALTERAR** o Núcleo de atuação da Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, **POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, passando atuar junto ao Núcleo de Cáceres/MT, a partir de 18/06/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 10/06/2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 102/2016

CONSIDERANDO a desistência de restante de prazo e de renúncia de direito à posse em cargo público do candidato Aprovado no Concurso Público para o Cargo de Assistente Administrativo, Olivio Zanovello Neto.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar, em parte, sem efeito** o Ato nº. 100/2016, de nomeação para o Cargo de Assistente Administrativo, Olivio Zanovello Neto, publicado no Diário Oficial nº. 26792, em 07/06/2016, com fulcro no § 6º do artigo 16 da LCE 04/1990.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 15/06/2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 016.2013, publicado no Diário Oficial nº26799, do dia 16 de junho de 2016.

Origem: Processo Nº 213819/2016.

Onde se lê:
Dr. Valdenir Luiz Pereira.

Deve se ler:
Dra. Adriana da Silva Rodrigues, a partir do dia 16/06/2016.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 20/2014 - Procedimento nº. 360161/2013

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Indiciado: **Dr. H. S. G.** - Defensor Público de Segunda Instância

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado

para apurar irregularidades atribuídas ao **Defensor Público de Segunda Instância - Dr. H. S. G.**, com matrícula nesta Defensoria Pública sob nº. 100035.

(...)

Isto posto e **considerando** os elementos probatórios que comprovam o efetivo cometimento das condutas narradas na **Portaria nº 279/2014/DPG**, quais sejam, a transferência de R\$ 4.078.548,58 (quatro milhões, setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) da Conta Previdência para a Conta Movimento da DPMT, para pagamento de despesas diversas que não aquelas previdenciárias;

Considerando que, à época da infração, o indiciado agia na qualidade de gestor da Defensoria Pública de Mato Grosso;

Considerando que a conduta administrativa irregular afronta diretamente a previsão legal expressa no artigo 6º, inciso V, a Lei n. 9.717/98, estando demonstrado nos autos que o indiciado desatendeu o disposto neste artigo;

Considerando que o artigo 125, inciso XVIII, da LCE 146/03 tem como infração disciplinar o desvio, aplicação, ou utilização indevidos, lesionando os cofres públicos e contrariando as normas da administração pública, dinheiro ou valores sob sua responsabilidade ou concorrer, de qualquer forma, para que tal fato ocorra e **considerando** que não restou comprovado nos autos a existência de lesão aos cofres públicos em decorrência da conduta apontada ao indiciado;

Considerando que o artigo 125, incisos I, da LCE 146/2003 tem como infração disciplinar a falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis;

Considerando não se tratar o caso de quaisquer das hipóteses do artigo 130, *caput* e inciso II, da LCE 146/2003, que prevê penalidade de demissão em casos de gravidade alta da conduta e de conduta incompatível com o exercício do cargo;

Considerando que a conduta praticada é de natureza grave;

Considerando que se trata de processado não reincidente, à época dos fatos e o disposto no artigo 126, § 3º, da LCE 146/03;

Considerando a ausência de circunstâncias agravantes aplicáveis no presente caso;

Considerando que o artigo 128, *caput* (última parte), da LCE 146/2003 prevê penalidade de suspensão nos casos em que a infração ao dever e vedação funcional, pela sua gravidade, justificar a sua imposição;

Considerando que o §3º do artigo de lei acima prevê a possibilidade de conversão da pena de suspensão em multa;

Considerando a existência de interesse público, conveniência e oportunidade para a conversão da pena de suspensão em pena pecuniária;

Considerando que o ato infracional imputado ao indiciado ocorreu em **27 de julho de 2012** (transferência da Conta Previdenciária da Defensoria Pública para a Conta Movimento da Instituição do valor objeto do presente PAD e posterior débito desta Conta) e que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em **19 de setembro de 2014**, com a publicação da **Portaria nº 279/2014/DPG, estampada no Diário Oficial nº 26.378;**

Considerando a redação do artigo 134, inciso I, da LCE nº 146/2003, que prevê prazo prescricional de 02 (dois) anos para os atos infracionais puníveis com suspensão;

Considerando o esgotamento do prazo prescricional de dois anos em data de **28 de Julho de 2014**, porque inexistente, ao longo desse interregno temporal, qualquer causa interruptiva ou suspensiva do prazo prescricional;

DECIDO:

1. **ACATO**, em sua integralidade, o relatório conclusivo da Comissão Processante, conforme o art. 166 da Lei Complementar Estadual n. 146/03;

2. **JULGO** que o **Defensor Público de Segunda Instância - Dr. H. S. G.** praticou o tipo administrativo, caracterizando assim, a infração disciplinar insculpida no **artigo 125, incisos I, da LCE 146/03**, pela comprovação da autoria e da materialidade delitiva, consistente na falta de cumprimento de dever funcional previsto nas leis, a qual caberia fixar a pena de **suspensão por 30 (trinta) dias, a ser convertida em pena pecuniária de multa**, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** por dia de vencimento ou remuneração, contudo **RECONHEÇO** a incidência da **PRESCRIÇÃO**, por já ter decorrido dois anos da data do fato, razão pela qual **DEIXO DE APLICAR SANÇÃO DISCIPLINAR** ao mesmo em razão de referida conduta;

3. **ABSOLVO** o indiciado da imputação da prática do ilícito insculpido no artigo 125, inciso XVIII, da LCE n. 146/03, pela não comprovação, nestes autos, de existência de dano aos cofres públicos,

4. **DETERMINO** seja cientificado o Coordenador dos Recursos Humanos da Defensoria Pública acerca do conteúdo deste julgamento e anotação na ficha funcional do indiciado **Defensor Público de Segunda Instância - Dr. H. S. G.;**

5. **DETERMINO** sejam devolvidos os autos à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para providências de cientificar os Membros da Comissão Processante acerca do conteúdo deste julgamento, bem como, para intimação do indiciado e seu advogado acerca de seu conteúdo, anexando-se cópia do Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Expeça-se o necessário.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2016.
(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

(*) Republicado por erro material, ocorrido na edição do dia 17 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26799.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 016.2013,
publicado no Diário Oficial nº26799, do dia 16 de junho de 2016.

Origem: Processo Nº 213819/2016.

Onde se lê:

Dr. Valdenir Luiz Pereira.

Deve se ler:

Dra. Adriana da Silva Rodrigues, a partir do dia 16/06/2016.

PORTARIA Nº. 377/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que o Núcleo de Rondonópolis/MT, onde encontram-se instalados os Defensores Públicos da área criminal, encontra-se em reforma.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do Atendimento ao Público dos Defensores Públicos da área criminal do Núcleo de Rondonópolis/MT, por mais 05 (cinco) dias, sendo do dia 20 a 24 de junho de 2016, mantendo nesse período os atendimentos de urgência.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Objeto: RETIFICAR PORTARIA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 370/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, com alteração na escala de plantão da microrregião de Alta Floresta/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 283334/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da microrregião de Alta Floresta/MT, os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 10/06 a 13/06/2016	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 24/06 a 27/06/2016	Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 373/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, com alteração na escala de plantão da microrregião de Alta Floresta/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 283334/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da microrregião de Alta Floresta/MT, os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 10/06 a 13/06/2016	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 24/06 a 27/06/2016	Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 4.498, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Gavioli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Gavioli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.499, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Antônio Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Antônio Barbosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.500, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sílvia Regina Negri.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sílvia Regina Negri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.501, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Washington Calado Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Washington Calado Barbosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.503, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Batista Pereira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Batista Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.504, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Luiz de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Luiz de Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.505, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Pereira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.507, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Lopes Vila Verde Sobrinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Lopes Vila Verde Sobrinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.508, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Julio César Tabile.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Julio César Tabile.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.509, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Khalil Choucair.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Khalil Choucair.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.510, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Gonzaga Silveira Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Gonzaga Silveira Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.512, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurino Atanásio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurino Atanásio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4513, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darci Pavin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darci Pavin.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.514, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djaik Souza Neves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djaik Souza Neves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.515, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima do Amaral de Moura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima do Amaral de Moura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.516, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Helio Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Helio Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.517, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique Dias Terena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique Dias Terena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

PORTARIA MD Nº 314/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor FELIPPE AUTO BOTELHO, matrícula 40940, **15 (quinze) dias de férias** a serem usufruídas no período de 11/7/2016 a 25/7/2016, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o que consta no Mem nº 132/2016, de 8/6/2016, da TV Assembleia.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 8 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 318/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
19185	ANDREA BONFIM BATHISTA E SILVA	2015/2016	10/07/2016 a 08/08/2016
6051	CARLA FERNANDA RAFFA PAES DE BARROS	2015/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
22663	CAROLINE RODIGHERI LAMPERT BERTOLI	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
1806	ELVIRA MARIA PALMA DE ARRUDA COSTA	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
23409	ELIO FERREIRA	2015/2016	18/07/2016 a 01/08/2016 e 16/01/2017 a 30/01/2017
20151	EVA MIQUELINA	2015/2016	18/07/2016 a 01/08/2016 e 16/01/2017 a 30/01/2017
41460	EDIANY FÁTIMA DE SOUZA	2015/2016	11/07/2016 a 25/07/2016 e 02/01/2017 a 16/01/2017
41514	HEBE VIVIANE MACHRY VACARI	2015/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
20118	ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
20117	JESUS FERREIRA DOS SANTOS	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
2227	JOÃO CANTIDIO DE ARRUDA MORAES	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
4881	JOÃO NETO DA SILVA MARTINS	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
41167	JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA	2015/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
41351	JOAQUIM DA SILVA	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
32625	LAURO JOSÉ VACCARI GARCIA	2015/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
3931	ROSANGELA MARIA SANO	2015/2016	07/07/2016 a 05/08/2016
19422	VILSON JOSÉ DE JESUS	2015/2016	05/07/2016 a 19/07/2016 e 06/10/2016 a 20/10/2016

MATRÍCULA

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
19185	ANDREA BONFIM BATHISTA E SILVA	2015/2016	10/07/2016 a 08/08/2016
6051	CARLA FERNANDA RAFFA PAES DE BARROS	2015/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
22663	CAROLINE RODIGHERI LAMPERT BERTOLI	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
1806	ELVIRA MARIA PALMA DE ARRUDA COSTA	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
23409	ELIO FERREIRA	2015/2016	18/07/2016 a 01/08/2016 e 16/01/2017 a 30/01/2017
20151	EVA MIQUELINA	2015/2016	18/07/2016 a 01/08/2016 e 16/01/2017 a 30/01/2017
41460	EDIANY FÁTIMA DE SOUZA	2015/2016	11/07/2016 a 25/07/2016 e 02/01/2017 a 16/01/2017
41514	HEBE VIVIANE MACHRY VACARI	2015/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
20118	ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
20117	JESUS FERREIRA DOS SANTOS	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
2227	JOÃO CANTIDIO DE ARRUDA MORAES	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
4881	JOÃO NETO DA SILVA MARTINS	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
41167	JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA	2015/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
41351	JOAQUIM DA SILVA	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016
32625	LAURO JOSÉ VACCARI GARCIA	2015/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
3931	ROSANGELA MARIA SANO	2015/2016	07/07/2016 a 05/08/2016
19422	VILSON JOSÉ DE JESUS	2015/2016	05/07/2016 a 19/07/2016 e 06/10/2016 a 20/10/2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 316/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente progressão anual de 2016;

RESOLVE:

Conceder progressão a servidora abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de 1º.6.2016.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
5186	MIRTES MARIA DA COSTA	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SC-3

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 9 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 325/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor EUTÍMIO CORREA MILITÃO, matrícula n.º 20436, 120 (cento e vinte) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2016 a 03/10/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 050/2016, de 08/06/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 004.784, de 14/06/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 326/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA, matrícula n.º 22181, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/06/2016 a 17/06/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 051/2016, de 08/06/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 004.785/2016, de 14/06/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 327/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a IRENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 18739, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/05/2016 a 03/06/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 052/2016, de 08/06/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 004.786/2016, de 14/06/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 315/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora JACQUELINA MARTINEZ FARIA, matrícula nº 5526, o direito a ausentar-se do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 24/05/2016 a 31/05/2016, em razão do falecimento de seu pai Jacques Souto da Costa e Faria, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 004.389, de 02/06/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 322/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas no período de **1º/7/2016 a 30/7/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016.

Matrícula	Servidores
26081	ADÃO ANTONIO DE FREITAS
4856	CARLOS PEREIRA DA SILVA
33695	CARMEN LUCIA NERI DE NOVAIS
18727	CELI BORGES DA SILVA
25168	CLAUDIA NOGUEIRA SILVA
21338	CRISTIANE ANGELICA COUTO DA S. FALEIROS
6208	CRISTINA MARIA COSTA E SILVA
6336	DONATA MARIA DA SILVA MOREIRA
23178	FABIANA DIAS RIBEIRO
35734	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
22834	IRACY DAS GRAÇAS FERREIRA
26719	ISABEL LUIZA LOPES
4900	JOCINEI DE ABREU VALADARES
4765	JOVANILDO ANTONIO DA SILVA
7468	LENIEL CESAR VITORIO
5071	LEONIR PEREIRA DE FREITAS
32800	LUCIANE CARVALHO BORGES DA SILVA
26070	MARIA GLEDES VANIA SILVA
3141	NEIDE JUSCELI PANDO
26072	ONIZETE APARECIDA VENTURA DOS SANTOS
21118	PAULA DE ARRUDA CANDIDO FONTES
8588	REGINA CELIA GARCIA
8667	ROSA ANTONIA DE ALMEIDA MACIEL
8746	ROSIVANIA RIBEIRO DE FRANÇA
26071	SIMONE VIEIRA TOLENTI NO BOMFIM
40880	SUZANA BIANCARDI OLIVEIRA
8990	TANIA MARIA PITA ROCHA
41535	VERENICE CORREA DE MORAES DA COSTA

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 313/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas no período de **1º/7/2016 a 30/7/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016.

MATRÍCULA	SERVIDOR
21001	APARECIDO PEREIRA SANTANA
25472	BENEDITA SILVA PEREIRA
40568	BENTO PRADO GONÇALVES
6646	EVA ALVES DA SILVA
33820	JORGE CRUZ MEDEIROS
7470	LENIR ALVES DE ALMEIDA
33950	OTÁVIO DA SILVA ROSA
23463	ORACILDO CRUZ MEDEIROS
25217	ROLDÃO SALLES FILHO
23462	SÔNIA MARIA MARCELINA LEOPOLDINA

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

ATO Nº 227/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar a servidora **SELMA CRISTINA SILVA BIGOLIN**, matrícula nº 26626, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador da Escola do Legislativo, símbolo COR, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **THALES RODER DE SOUZA**, matrícula nº 25131, no período 01/08/2016 a 20/08/2016, conforme Mem. 117/2016-EL, de 01/06/2016, Protocolo nº 004.768/2016, de 14/06/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 228/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR**, matrícula nº 41619, para responder, em caráter de substituição, pela função gratificada de Subprocurador-Geral de Apoio Institucional, criada pela Resolução nº 4.456/2016, com a percepção das vantagens previstas no art. 33 da Lei nº 7.860/2002, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE**, matrícula nº 41002, no período 14/06/2016 a 03/07/2016, conforme Mem. 723/2016/PG/ALMT, de 01/06/2016, Protocolo nº 004.308/2016, de 01/06/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.455/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2016. OBJETO: Serviços de Hospedagem. REALIZAÇÃO: 05/07/2016. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h00min às 08h30min.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h31min.

O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 17 de junho de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.921/2016; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 08/06/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2016, que teve como vencedora a empresa: **EDUARDO GALVÃO MESSIAS - ME**, CNPJ: 23.482.495/0001-38,, vencedora dos itens 01,03 e 04, a empresa **PEDREIRA SHALON LTDA**, CNPJ: 20.739.103/0001-85, vencedora do item 02.

Água Boa, 17 de junho de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 -
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT". Abertura no dia 30/06/2016, às 14:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113. Alto Boa Vista/ MT, 17 de Junho de 2016.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro/Port: 001/2016
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 043/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender a secretaria municipal de saúde, conforme anexo). Abertura às 08h00min (Horário de Mato Grosso) dia 30/06/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 17 de junho de 2016 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 026/2016** no dia **29/06/2016 às 8:00 horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008. Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO SOM E ILUMINAÇÃO. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT., Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -219

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 027/2016** no dia **29/06/2016 às 10:00 horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008. Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAMA ASFÁLTICA, E SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO DA LAMA ASFÁLTICA. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT., Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -219

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 075/2016

Ao Contrato Nº 225/2014 Contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura da quadra na Escola Municipal Jose Ary da Costa na Comunidade de Conselvan, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuaná; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Aditivo de Prazo; Vigência 17/06/2016 a 06/08/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
NONO TERMO ADITIVO Nº. 077/2016**

Ao Contrato Nº. 207/2012 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Aripuanã - MT; W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; Aditivo de prazo; Vigência 17/06/2016 a 21/08/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 054/2016**

ABERTURA: 01 de julho de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 01 de julho de 2016 às 14:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material de jazida (cascalho) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura com a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas não pavimentadas do município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de junho de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO 065/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 065/2016 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS: a empresa CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 08.349.487/0001-24, sagrou-se vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 86.625,00 e GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MAT. ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ 03.449.844/0001-02, foi a vencedora do lote 02 com R\$ 13.440,00. Campo Verde, 17 de junho de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º-016/2016.
PROCESSO LICITATORIO N.º-016/2016.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de **04.01.2016**, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de **16.06.2016**, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º-016/2016**, Menor Preço por **ITEM**, sendo os seguintes proponentes vencedores do certame: o Proponente: **POSTO TIGRÃO LTDA**, venceu nos itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39**, no valor de **R\$-188.990,00-** (Cento e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais,) e o proponente **D.P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS-EPP**, venceu nos itens **05,08, 10,11,13,19,22,23,24,30,31,33**, no valor de **R\$-508.540,00-** (Quinhentos e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta Reais.x.x) ,Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus, câmeras de ar, protetores e baterias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Sec. de Educação e as demais Secretarias do Município no Exercício anual de 2016. Canabrava do Norte-MT, 17 de junho de 2.016**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-002/2016.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa HABIL CONTRUTORA LTDA ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Cláudia- MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". Cláudia/MT 17 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Hemilin Fernanda Tiedt Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente

de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa HABIL CONTRUTORA LTDA ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde - PSF II no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". Cláudia/MT 17 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal Hemilin Fernanda Tiedt Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa HABIL CONTRUTORA LTDA ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Construção da Praça Municipal na Avenida Marechal Zenobio da Costa no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo." Cláudia/MT 17 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal Hemilin Fernanda Tiedt Presidente da C.P.L.

RC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 01 de Julho de 2016, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Junho de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/07/2016 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Lote", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e serviços de recargas de toners e cartuchos. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 17 de junho de 2016.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOEIRO OFICIAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
TERMO DE ADESÃO N.º 003/2016**

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2016, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT/ Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício nº 558/2016/SMS/JAC, da anuência à solicitação de adesão ao Pregão Presencial nº 008/2016/Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, emitida através do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura de Lambari D'Oeste e da empresa detentora do Registro de Preços **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.016.616/0001-13, cujo objeto é "Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo automotor, destinado a Secretaria Municipal de Saúde". Contratante na Ata de Registro de Preços Nº 004/2016, no valor de **R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 17 de junho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER. Suplente de Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0018/2016
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016**
Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº.

123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 30/06/2016

HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT, CEP 78.255-000.

Pregoeiro - Eugenia Ferreira de Sousa

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 16 de Junho de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Junho de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ONIBUS. A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTA NO ANEXO I DESTA EDITAL, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados através de solicitação pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, pelo tel: 65 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 16 de Julho de 2016

Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013 **LEIA-SE:** EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013

ONDE SE LÊ: contrato nº 028/2013, que tem como o objeto a Execução, no regime de empreitada por preço global de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro Centro, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia - MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho Objeto do Convenio nº144/2012/SETPU.

LEIA-SE: Contrato nº 026/2013, que tem como o objeto Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro da Vila Esperança, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia - MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse 0313138-67/2009/ Ministério das Cidades/Caixa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 053/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 14 de junho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas PETINE E PETINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.288/0001-23 com valor total de R\$ 133.982,62; 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07 com valor total de R\$ 31.154,40 e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 com valor total de R\$ 32.423,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGAO PRESENCIAL N 24/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE TAPEÇARIA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira, declara SUSPENSA a sessão de abertura do presente Pregão, sendo retomada no dia **05/07/2016 às 8h**, considerando necessidade de correção das solicitações no sistema. Mirassol D' Oeste, 17/06/16. Elias M. L. Filho - Prefeito. Célia R. de M. Prado - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 015/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna publica a SUSPENSÃO, da Tomada de Preço nº 015/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** Devido ao pedido de interposição de recurso das empresas Inabilitadas na fase de Habilitação, abrindo-se os prazos para interposição dos recursos, conforme Art. 109, I, alínea a e § 3º e 4º da Lei 8.666/93. Fica suspenso o processo para cumprimento dos prazos legais dos recursos, com reabertura da sessão para julgamento das propostas para o dia 11/07/2016 as 08:00hs. Nobres, 17 de Junho de 2016. **Luciene Maria Nonato.** Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, CNPJ nº 03.507.514/0001-26, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Instalação (LI) nº 58022/2010 processo nº 151138/2010 do Projeto de Rede Coletora e Sistema de Tratamento de Esgoto na Zona Urbana do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR MICHEL TELÓ PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOMAR 2016" A SER REALIZADO NO DIA 08/07/2016. O Município de Nova Marilândia - MT, através do Prefeito Municipal, **Sr. Wener Klesley dos Santos**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **TELÓ SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ 13.628.544/0001-54, no valor total de **R\$-129.080,00 (cento e vinte e nove mil e oitenta reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. **Nova Marilândia - MT, 17 de junho de 2016.** **Wener Klesley dos Santos.** Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 011/2016 SRP 010/2016

O Município de Nova Marilândia - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00min (Horário Local), do dia 30 de junho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro - Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - SRP Nº. 010/2016**, do tipo **menor preço por lote**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, através do telefone (65) 3352-1135. Nova Marilândia - MT, 16 de junho de 2016 **JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA. PREGOEIRO. K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que houve impugnação ao edital do Pregão Presencial 011/2016. Impugnação ao Edital Tempestivo e Provido. Portanto fica PRORROGADO A DATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MATÉRIAS PERMANENTES, NOTBOOK E COMPUTADORES, PROJETO, IMPRESSORA, NOBREAK, MESA, CADEIRAS E ELETRODOMESTICOS, PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT para o dia 01/07/2016, às 08:00h00min, na sala de licitações situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 22/2013 e Decreto 001/2010.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá-MT, 17 de Junho de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n. 085/2016. REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal (passagens terrestres), Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30 de junho de 2016. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, n. 1250 N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 17 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de botijões e carga de gás de cozinha para merenda escolar e secretarias municipais - Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30 de junho de 2016. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo site oficial do município, ou e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 17 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO - POR LOTE", onde a data prevista da sessão pública será às 09h00minh (Horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2016, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, edital e demais informações encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT, CEP: 78.548-000 Telefone (66)3523-1035. Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto, Contratação De Empresa Para Fornecimento, Montagem E Instalação De Estação De Tratamento De Água (Eta), Tipo Completa Com Capacidade De 5 L/S, Conforme Termo De Referência E Especificações Técnicas, Projeto, Memorial Descritivo E Anexos, Neste Município De Nova Santa Helena/Mt. Nova Santa Helena, 17 De Junho De 2016. Franciane Paulatti Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 RP. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O Município de Nova Ubatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 031/2016, realizado no dia 07/06/2016, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubatã-MT, destinado ao registro de preço para futura e eventual fornecimento de equipamentos e materiais permanente para PSFs, homologada e adjudicada em 17/06/2016, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: MARASKIM & BRAGHINI LTDA ME e HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT E MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. As empresas vencedoras tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubatã - MT, 17 de junho de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2016 - (PROCESSO Nº 47/2016)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público que fará realizar-se no dia **05 de Julho de 2.016, às 09h00 horas (horário de Brasília)** na Sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 5/2016, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO DAS MORTES NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão de licitação estará à disposição dos interessados para informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . Novo São Joaquim - MT, 17 de Junho de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.062/2016 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.210/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 062/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TELÃO, CANHÃO E PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 04 de julho 2016. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 04 de julho de 2016 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

AVISO PREGÃO N.063/2016 - PMPL
(PROCESSO N.211/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 063/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUARIA.** CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 05 de julho 2016. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 05 de julho de 2016 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
RESULTADO PREGÃO N.º 054/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 184/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES E XEROX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 17/06/2016; sagrou vencedora a empresa GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI-EPP, vencedora dos itens 01 a 04, com valor total de R\$96.958,50 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
PORTARIA N.º 554/2016.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Sr. Aldo Pires Vieira, servidor público deste município.” O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art.1º - AVERBAR** para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, trabalhado pelo servidor, Sr. ALDO PIRES VIEIRA, portador da cédula de Identidade n.º 527.850 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 040.183.971-00, servidor Efetivo no cargo de Motorista Escolar, Nível “07”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, matrícula sob n.º. 00888, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS, sob n.º. 10001110.1.00014/14-5, emitida em 24/07/2014 perfaz um total de **01 ano, 05 meses e 08 dias. Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Querência-MT, 01 de junho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º. 007/2016

O Município de Ribeirãozinho - MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 25/04/2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João n.º. 156, licitação na modalidade Carta Convite n.º. 007/2016, que tem por objeto: a seleção de empresa para execução de obra, consistente da construção e implantação de 02 (DOIS) **BUEIROS SIMPLES CELULARES DE CONCRETO - BSCC 3,00 X 3,00m - EXTENSÃO 12m** conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital, com recursos do FETHAB. Tendo por vencedora do certame a empresa Via Plan Terraplanagem Eirelli - ME, CNPJ: 17.816.245/0001-94.

Ribeirãozinho - MT, 25 de abril de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 07:30 horas do dia 1º de julho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **aquisição de gêneros alimentícios cesta básica, utensílios de copa e cozinha, material expediente e permanente, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, descartáveis, cargas de gás GLP, e outros, para atender às necessidades das Secretarias Município, conforme Edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2016

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 41/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2016, com fulcro Parecer Jurídico n.º 209/2016, emitido e subscrito pelo DR. RAFAEL XAVIER DE PAULA, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo DR. RAFAEL TORSI DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico da Administração, que autorizam à modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, situada na Rua Barão do Rio Branco, n. 518, Centro, Curitiba-PR, CNPJ: **06.576.044/0001-40. OBJETO:** Aquisição de cabos de oxímetro destinados para os monitores multiparâmetro, marca Dixtal, pertencente ao Hospital Municipal Wilma Bohac Francisco. **VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU)**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretário Municipal de administração

RAFAEL XAVIER DE PAULA

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 17 de junho de 2016, o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 11/2016 a Empresa vencedora deste certame **ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.958.809/0001-72, sediada na Avenida José Bonifácio, 3793, Vila Atalaia CEP 86.181-570 Cidade do Cambé - PR, tendo como objeto: Aquisição de um Espargidor e um Distribuidor de Agregado. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 01.614.225/0001-09 E

J M BARBIERO - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 02.616.921/0001-09.

Objetivo: A vigência do presente contrato será de 20 (vinte) meses a partir da assinatura desse contrato, ou seja, de 26/05/2015 à 26/01/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

O valor total da presente contratação, nas quantidades solicitadas, é de R\$ 110.983,28 (cento e dez mil novecentos e oitenta e tres reais e vinte e oito centavos).

Justificativa: Justifica-se o presente aditivo de prazo tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o fato da Secretaria ter realizado pesquisa no mercado e o valor cobrado pela empresa contratada se encontrar mais vantajoso, o que leva a uma economia maior para a Administração Pública. Além disso, deve ser levado em consideração que a contratada é a única empresa nesse ramo de atividade estabelecida na cidade. Justifica-se o presente aditivo de valor, tendo em vista o fato de no contrato não haver previsão de índice para reajuste anual, tendo sido utilizado o IGP-M como índice para ser reajustado.

Valor: R\$ 110.983,28.

Vigência do contrato: 26/05/2016 AO DIA 26/01/2017.

Modalidade: Pregão nº 032/2014.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público os resultados das análises e julgamentos das Impugnações Administrativas, com referência ao Pregão Presencial nº 028/2016, impetrada pelas seguintes empresas, conforme exaramos a seguir as conclusões finais: empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME (DEDETIZADORA IMPACTO) E P.R DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME (INOVE)**, os méritos foram julgados “Totalmente Procedente” as razões

aduzidas pelos impugnantes. A Data de realização da Sessão de Julgamento permanecerá inalterada. Todas as demais informações referentes às presentes impugnações, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, sito a Av. Antonio André Maggi, 1.400 - Centro - Sapezal - MT.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAPEZAL**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2015.
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE-7º RM(Gov.
das Armas Prov. De PE/1821**

O Município de Sapezal - MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão/Carona da Ata de Registro de Preço nº. 017/2015, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2015, do **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE-7º RM(Gov. das Armas Prov. De PE/1821**, tendo como objeto: **TELEFONIA MÓVEL**, no Valor total de **R\$ 51.569,00(Cinquenta e Hum Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)**, tendo como detentora da referida Ata a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Sapezal - MT, 17 de Junho de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SAPEZAL**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**

O Município de Sapezal - MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão/Carona da Ata de Registro de Preço nº. 023/2016, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2016, da **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT.**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA VIATURA TIPO AMBULÂNCIA**, no Valor total de **R\$ 139.997,00(Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais)**, tendo como detentora da referida Ata a empresa **ITÁLIA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.433.042/0001/81.

Sapezal - MT, 17 de Junho de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - SRP 001/2016**

A Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Sinop-MT, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2016 - SRP 001/2016, para a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as ações elencadas no Projeto PÃO DA AMIZADE"**. Empresa Vencedora: DELFIOL & DELFIOL LTDA, 01.315.636/0001-95, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13. Homologado em 17 de junho de 2016. Sinop-MT, 17 de junho de 2016.

Rosinha Sonia Maria Massarotto
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SRP 002/2016**

A Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Sinop-MT, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2016 - SRP 002/2016, para a **"Aquisição de armações e lentes de óculos, adulto e infantil, masculino e feminino, destinados á atender as ações elencadas no PROJETO OLHOS DO FUTURO"**. Empresa Vencedora: NILSON JÓIAS EIRELI EPP, CNPJ 00.178.681/0001-82, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Homologado em 17 de junho de 2016. Sinop-MT, 17 de junho de 2016.

Rosinha Sonia Maria Massarotto
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 - SRP 042/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2016 - SRP 042/2016, referente: **Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, Unidade e Pronto Atendimento - UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas vencedoras: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ/MF: 04.217.590/0001-60, item: 11, 44, 59. **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME.** CNPJ/MF: 07.955.424/0001-59, item: 56. **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ/MF: 05.782.733/0001-49, item: 47. **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10, item: 07, 12, 14, 49. **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ/MF: 08.076.127/0008-72, item: 02, 31, 32, 33, 34. **DELTA**

MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 08.835.955/0001-70, item: 06, 10, 22, 25, 54. **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.** CNPJ/MF: 15.439.366/0001-39, item: 23, 35. **FAXINAL HOSPITALAR - EIRELLI - ME.** CNPJ/MF: 21.410.489/0001-40, item: 17, 28, 29. **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02, item: 03, 08, 19, 50, 51. **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ/MF: 94.894.169/0001-86, item: 24, 36, 41, 53. **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66, item: 37, 38, 60. **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.** CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03, item: 05, 09, 20. **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.** CNPJ/MF: 05.159.591/0001-68, item: 15, 16, 57. Homologado em 17 de Junho de 2016.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
003/2016**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento a determinação judicial proferida do Mandado de Segurança n. 1000482-66.2016.811.0040, que tramita perante a Sexta Vara Cível da Comarca de Sorriso (MT), que a licitante da licitante LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N.º 01.98.259/0001-28 foi habilitada judicialmente. Sendo assim, a fim de cumprir a determinação judicial, essa Comissão convoca todas as Empresas licitantes que participaram do procedimento licitatório para comparecerem na sala de licitação, no Paço Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, no dia 24 de junho de 2.016, às 10h00m para a abertura da Proposta de Preço da Empresa habilitada judicialmente. - MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016**

O Município de Sorriso - MT, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 22 de julho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do Concorrência Pública Nº 008/2016. O julgamento da referida licitação será através do Tipo Maior Oferta, objetivando a **CONCESSÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO DESTINADA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES (PAA) DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO - MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Marisete M. Barbieri - Comissão Permanente de Licitação de Sorriso - MT. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016**

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e para futura e eventual prestação de serviço no viveiro municipal com manutenção e produção de mudas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 17 de Junho de 2016. ASSINANTES / VALOR: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante J. DA SILVA LIMA - ME (15.420.775/0001-93) - R\$ 6.230,44 - Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 630734**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para futura e eventual prestação de serviço no viveiro municipal com manutenção e produção de mudas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, onde foi declarada vencedora a empresa: EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL DO LOTE J. DA SILVA LIMA - ME (15.420.775/0001-93) R\$ 6.230,44.

Vila Rica - MT, 17 de Junho de 2016
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar

TERCEIROS

AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S.A. - CNPJ (MF) Nº 02.855.176/0001-50 - NIRE: 51.300.006.855 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada à Estrada Vicinal Novo São Joaquim à Itaquerê, s/nº, Km. 100, Zona Rural, município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 27 de Junho de 2016, afim de deliberarem sobre o assunto constante da seguinte **ORDEM DO DIA**: Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2015, outros assuntos de interesse da sociedade. Novo São Joaquim (MT), 14 de Junho de 2016 - Carlos Alexandre Germani Populim - **Diretor Presidente**.

COOPESO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PESCADOS E OVINOS DE SORRISO
CNPJ: 18.356.075/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os senhores associados para a reunião de assembléia geral extraordinária que será realizada no dia 15 de julho de 2016, na sede da empresa, localizada à Avenida Perimetral Sudeste nº. 8875 -Sala 02, Jardim Tropical, na cidade de Sorriso/MT., as 20 horas com presença que represente no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, com a finalidade única e exclusiva de deliberar sobre a dissolução e extinção desta cooperativa. Para efeitos de cálculo do número legal (quórum), a empresa possui 24 cooperados.

Sorriso/MT, 13 de junho de 2016

SÉRGIO ADÃO ESTEVES PRESIDENTE

MECANICA LOBO LTDA ME - CNPJ 13.557.295/000143 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, localizada na Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 198N, centro, município de Tangará da Serra - MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** CONTAUD Auditores Independentes; **OBJETO:** O presente 5º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz celebrado em 14/03/2011, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias em caráter excepcional nos termos do Art. 57 § 4º da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.514,30 (oito mil quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), incluídos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 14/03/2016 à 11/06/2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.004 - Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Pessoa Física/Jurídica; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2016.

Cuiabá - MT, 14 de março de 2016.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente CRM-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

CONVOCO todos os condôminos do Condomínio Edifício Boa Esperança, CNPJ 15.084.643/0001-38, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 1160, Cuiabá-MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia **29 de Junho de 2016** (quarta-feira), na sala do subsolo, às **19:30h em primeira convocação**. Não havendo quórum suficiente em primeira convocação, instalar-se a **em segunda convocação às 20:00h**,

da mesma data, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1 - Férias porteiros; 2 - Reposição do monitor da portaria; 3 - Alteração do aspecto arquitetônico externo do edifício: grades, caixas de ar-condicionado, varal, mudanças da cor de janelas, fios de TV, placas, cartazes, faixas, luzes de natal, bandeiras; **Cuiabá, 16/06/2016**

Marcelo Miranda Santos
Síndico

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
NIRE: 5130000180-2 - CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 - Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **09:00 horas em 1ª convocação com quorum legal e as 10:00 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 28 de junho de 2.016**, afim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia":
1) Análise, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2015;

2) Outros assuntos de interesse da Companhia;
Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o **artigo 133 da Lei 6.404/76** e os demais com relação à "ordem do dia". **Rondonópolis, 15 de junho de 2.016.**

Manoel Pessoa Prado/ Presidente em Exercício do Conselho de Administração

JC ANDRADE SOUZA E CIA LTDA-EPP, CNPJ. 02.355.803/0001-94, torna a publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG**, as licenças Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de supermercado, localizada na Rua Alves de Oliveira nº 53, no município de Várzea Grande/ MT.

ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS

Pelo presente faço saber que, às dezoito horas do dia 15 do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezesseis, encerrou-se o prazo para o registro de chapas a concorrer nas eleições do **Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de NOVA MUTUM/MT.**, em cumprimento ao disposto no estatuto, sendo registradas a seguinte chapa como concorrente à eleição a que se refere o Edital de Aviso Resumido publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL do estado de MATO GROSSO, na página 65 de 01 de JUNHO de 2016, foi registrada uma **ÚNICA CHAPA**: assim composta: **DIRETORIA EFETIVA:** - AQUILINO ANTONIO DA CRUZ, JOSE MENDES NETO e ADAO ALBINO DE MORAIS; **SUPLENTE DE DIRETORIA:** ADEMIL NATALINO DA SILVA, JOSE MARCOS SANTOS MAIA BIÉ E FRANCIMAR DA SILVA ARAUJO; **CONSELHO FISCAL:** ROGERIO MORAES PRUDENCIA, ANTONIO NUNES NETO e JOSE MARIA DE SOUZA; **SUPLENTE CONSELHO FISCAL:** LUCINEI FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO FLAVIO LIMA MELO e JOSIMAR DA GUIA; **DELEGADOS JUNTO A FEDERAÇÃO:** AQUILINO ANTONIO DA CRUZ e ADEMIL NATALINO DA SILVA; **SUPLENTE:** JOSIMAR DA GUIA e ADAO ALBINO DE MORAIS. Nos Termos acima mencionados, será aberto prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas, a contar da publicação deste Edital. NOVA MUTUM, 16 de Junho de 2016.
Diretor-Presidente.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

MARIA LUCIA CAVALLI NEDER, PRESIDENTE DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO CEE N.º 02, DE 13 DE JUNHO DE 2016, FAZ SABER,

a todos quantos virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que se

encontram abertas as inscrições de candidatos ao processo eleitoral para preparação de listas tripliques destinadas à nomeação do próximo Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, devendo os pedidos de inscrição serem apresentados improrrogavelmente nos dias 16, 17, 20, 21 e 22 de junho de 2016. As inscrições serão recebidas na Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, situada no Bloco da Reitoria - 1º Piso - Câmpus Universitário - Cuiabá, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, acompanhadas de certidão funcional expedida pela Secretária de gEstão de Pessoas/SGP/PROAD/UFMT, comprovando ser docente do quadro regular da Universidade Federal de Mato Grosso, estar em pleno exercício de suas atividades e de que pertence à classe de Professor Titular, ou Professor Associado, ou que comprove ser possuidor de título de Doutor, reconhecido pela CAPES ou, no caso de título de doutor obtido no exterior, deverá ser revalidado no Brasil.

Para conhecimento de todos os interessados, passou-se este Edital que será publicado por 03 (três) dias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e, pelo menos, em um jornal de grande circulação do Estado, afixado nos murais das diversas Unidades Universitárias, e na página eletrônica da UFMT (www.ufmt.br).

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016.

Maria Lucia Cavalli Neder
Presidente do Colégio Eleitoral Especial

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, sob o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, às 14h00 (quatorze horas - horário local) do dia 27 (vinte e sete) de JUNHO de 2016, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Agência do SEBRAE/MT em RONDONÓPOLIS/MT, Avenida Cuiabá, 560, Centro, Rondonópolis/MT, para Prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização projeção e vídeo, equipamentos de informática, iluminação, filmagem para atendimentos aos eventos realizados pela Agência do SEBRAE/MT em Rondonópolis/MT.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5258, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 17 (dezesete) de junho de 2016.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTOFRETISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDMOTOS/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTOFRETISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDMOTOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA EM GOZO COM SUAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, PARA A ASSÉMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA QUE REALIZAR-SE-A ÀS 14:00HS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2016, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 14:30HS DO MESMO DIA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO CASO NÃO SEJA ALCANÇADO "QUORUM" ESTATUTÁRIO NA RUA CUIABÁ QUADRA 115 CASA 01 BAIRRO MORADA DA SERRA II CEP 78055-438 CUIABÁ/MT PARA DELIBERAR E APROVAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

- A) Apresentação e aprovação da Prestação de contas do ano de 2015;
- B) Aprovar o Orçamento para o exercício 2016;
- C) Assuntos Gerais;

CUIABÁ, 17 DE JUNHO DE 2016

JANAINA DE ABREU LIMA
PRESIDENTE SINDMOTOS/MT

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTOFRETISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDMOTOS/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTOFRETISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDMOTOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONVOCA TODOS OS CONSELHEIROS FISCAIS E TESOUREIRO PARA A ASSÉMBLEIA ORDINÁRIA, QUE REALIZAR-SE-A ÀS 10:00HS, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2016, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 10:30HS DO MESMO DIA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO CASO NÃO SEJA ALCANÇADO "QUORUM" ESTATUTÁRIO NA RUA CUIABÁ QUADRA 115 CASA 01 BAIRRO MORADA DA SERRA II CEP 78055-438- CUIABÁ/MT, PARA DELIBERAR E APROVAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

- D) Parecer do conselho fiscal para o balanço anual 2015;
- E) Aprovar o Orçamento para o exercício 2016;
- F) Assuntos Gerais;

CUIABÁ, 17 DE JUNHO DE 2016

JANAINA DE ABREU LIMA
PRESIDENTE SINDMOTOS/MT

A empresa **NC AUTO POSTO LTDA** - CNPJ 374.576.86/0001-54, situada na Rodovia BR 163 KM 742 - nº 11618, Sorriso/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, o pedido de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) de ampliação de área construída, com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no município de Sorriso - MT. Sendo dispensado EIA-RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da **ABASSET**-Associação Beneficente de Assistência Social, Saúde e Educação para Todos - **Marcos Antônio de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com fundamento no Artigo: 37, do mencionado estatuto, convoco em caráter de urgência e relevância os membros do Conselho Diretor Central - CDC, para à segunda Assembléia Geral extraordinária, a realizar-se no seguinte endereço, cito à Av.: Historiador Rubens de Mendonça, nº 1894, 5º andar, sala 501 - Ed. Maruanã / Bairro - Bosque da Saúde dia 20/06/2016 às 18:00, para primeira convocação; às 18:45 em segunda convocação; ou às 19:45 em terceira convocação, para deliberar sobre as pautas de relevância e urgência: 1º Eleição e posse de novos membros do CDC e Conselho Fiscal; 2º Exclusão e descredenciamento de membros ausentes; 3º Alteração de Endereço empresarial e nome fantasia; 4º Alteração de atividades Principal e Secundária; 5º Aprovação do Novo Estatuto Social;

Cuiabá-MT - 16/06/2016
Marcos Antônio de Souza
Diretor Presidente da **ABASSET**

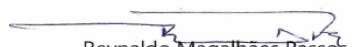
FIDELITY COMERCIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio atacadista de Equipamentos de informática, localizado Av. Fernando Correa da costa, Nº 400, sala 15 Edif. Avenida, bairro poção, Cuiabá-MT.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSOEdital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade, convoca os (as) sindicalizados (as) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT, para reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 21/06/2016, às 18:00 horas, no próprio Conselho, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Araés, Cuiabá - MT. Para deliberar sobre a seguinte pauta:

- *Deliberação acerca do Acordo Coletivo 2016.*

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2016.


Reynaldo Magalhães Passos
Presidente do SINDIFISC/MT

SÉRGIO NODARI, CPF 483.405.539-68, torna público que requer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para **Irrigação**, em área de 184,51 hectares, localizada na **Fazenda Nodari, Setor 5, Zona Rural**, município de **Lucas do Rio Verde/MT**

A Empreendimentos Economize LTDA-ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Rua Engº. Ricardo Franco, nº 220, Centro Norte, Cuiabá-MT.

UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOADORA DE SANGUE, MEDULAS E ÓRGÃOS DO BRASIL-UNDSVB.

CNPJ-MF 02.886.880/0001-70.

Quero Crer nas Leis dos homens, e nos trabalhos desenvolvidos pelas nossas autoridades e representantes políticos. O trabalho voluntário faz parte de nossa cidadania. Doar Sangue e doar vidas...

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

O Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue, Medulas e Órgãos do Brasil-UNDSVB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.886.880/0001-70. No uso de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com o Artigo 23, inciso V, nomeia o **Senhor A J Lia Alves Canoff, portador do RG nº 393169-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 265910571-53, casado, brasileiro, profissão: Comerciante/Psicólogo - Psicanalista Bel. Direito, residente e domiciliado na Rua Baltazar Navarros, 215, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT; CEP: 78010-020 telefone: (65) 9251-5140 ou 2127-3700, como Administrador Geral da UNDSVB, ficando o mesmo responsável pelos atos da entidade de conformidade com o que foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de Abril de 2016. O Sr A J Lia Alves Canoff, após a sua nomeação passa a ter todas as prerrogativas que conste do Estatuto da UNDSVB, para que surta os efeitos Jurídicos legais o presidente da entidade passara procuração Ad Judicia dando amplo poder para Administrar a entidade junto aos Órgãos Públicos e Privados onde se faça necessário desenvolver os trabalhos prestados pela entidade.**

Presidente da UNDSVB:

Edilson P.M.Belmiro.

CNPJ/MF nº 395.188.509-25

undsvbmt@gmail.com

Telefones: (065) 8444-8598// 9627-9629// (44)-9776-5007-TIM 3927-4164

Recado

ABIH - MT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS MATO GROSSO - SEDE CUIABÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTÉIS DO MATO GROSSO/ABIH-MT, através do seu Presidente **Guilherme Eduardo Verdun**, convoca todos os associados quites com suas obrigações, para Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 07 de julho de 2016, às 16:00 horas em primeira chamada e, em segunda chamada às 16:30 horas, para reunirem-se no Hotel Intercity Cuiabá, localizado na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 64, Bairro Duque de Caxias II, na cidade de Cuiabá/MT, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Delegados da ABIH-MT para o biênio de 2016 a 2018; 2. Prazo para registro de chapas - até 23/06/2016; 3. Horário de funcionamento da Secretaria da ABIH-MT para registro de chapas: de segunda a sexta-feira das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, no mesmo local onde será realizada a assembléia; 4. Data, horário e local da votação e apuração: 07 de julho de 2016, às 16:00 horas em primeira convocação e, em segunda convocação às 16:30 horas, no Hotel Intercity Cuiabá, localizado na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 64, Bairro Duque de Caxias II, na cidade de Cuiabá/MT. Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016. **Guilherme Eduardo Verdun. Presidente da ABIH/MT. Associação Brasileira da Indústria Hoteleira de Mato Grosso - ABIH - MT. Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1718, Bairro Bosque da Saúde. CEP: 78050-000. Cuiabá - MT. TEL: 65- 3318-5300 FAX: 65-3642-2910.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016****RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ERRATA**

Na publicação do edital resumido da Inexigibilidade n.º 002/2016, realizada na edição do Diário Oficial do dia 22/03/2016, pág. 120 onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016, leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 16 de junho de 2016. Roadam Jhonei de Paula Leal - Presidente da FUNSAT.

Asplemat/DO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome e registro, em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da presente, no endereço constante deste, ou contate pelo telefone (65) 3648-2833 ou (65) 3648-2836, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto não sabido: Aline Fontana - RS-079937/O; Ângela Maria Zagonel Lopes MT-013336/O; AntonioKolodziej MT-004642/O; Brides Ferreira de Siqueira Junior - MT-014790/O; Cleber da Costa MT-015015/O; Daniela Vieira - MT-012592/O; Danielle Cristina Correa da Costa MT-014965/O; Debora Lisiane Ribeiro MT-014743/O; E. P. DOS REIS CONTABILIDADE - ME - MT-000525/O; Edir Antônia de Almeida - MT-005289/O; Elaine Borges Monteiro Cassiano - MT-009985/O; Elena De Brito Tomaz MT-012383/O; Elias Bortoli - MT-007658/O; Fabiane Ramos Martins - MT-012935/O; Geri Carlos Rodrigues Dias - MT-010202/O; Gonçalo Franca Pereira MT-010766/O; Hellen Rodrigues Portela de Souza MT-014282/O; Iorqueirene Matos da Silva MT-007020/O; Janaina Estella Ferreira Goulart - MT-011973/O; Jean Jackes do Carmo MT-006417/O; Jose Luiz de Moraes MT-011742/O; Josiane Franco do Nascimento MT-012205/O; Katia Aparecida Conceição de Lima Carvalho -MT-010681/O; Kelly Cristina Pereira Leite - MT-008504/O; Laudicei Rodrigues da Silva MT-014734/O; Léia Cardoso Silva MT-011941/O; Lenice Teodoro Valim MT-013496/O; Luiz Antônio de Oliveira - MT-014680/O; Maiton Lourenço

Pereira - MT-012150/O; Nívia Oliveira De Jesus - MT-012855/O; Noeli Cristina Pereira Castrillon Lima MT-008541/O; Pablo Simonton Fidelis de Castro MT-013259/O; Reginaldo Gomes de Castro - MT-006047/O; Rinaldo Freitas Vieira MS-006855/O; Rogério Alves Correa - MT-009836/O; Sandro Barbosa de Souza MT-015751/O; Selma Regina Jorge MT-004582/O; Silvana Ribeiro da Silva MT-015897/O; Stygma Assessoria ContabilLda Me MT-000581/O; Viviane Montanher - MT-010803/O; Waldir Severo Dias RS-033207/O; Weber de Jesus Moreira da Silva MT-013661/O; Wilson Dias da Silva - MT-010404/O; Zizelina Aparecida Vilela Texeira MT-008238/O. Cuiabá, 16 de junho de 2016.

**Contadora Sílvia Mara Leite Cavalcante - Presidente do CRCMT
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

MECANICA E TORNEARIA JURUENA LTDA - EPP CNPJ: 09.608.198/0001-65, NA AV. PREFEITO ANDRE MAGGI, QD 01 LOTE 13 NO LOT. COMERCIAL HILARIO DAL' ALBA SCARIOTE, **SAPEZAL/MT**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI), E DE OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA.

Asplemat/DO

ELENICE PEREIRA TOSTA 95911367149 CNPJ: 23.065.087/0001-80, NA RUAPIRATANANº 389SW QUADRA21 LOTE 15, BAIRRO LOTEAMENTO CIDEZAL I, **SAPEZAL/MT**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI), E DE OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE **OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE**. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA.

JC METALURGICA LTDA - EPP CNPJ: 24.538.950/0001-32, NA AV. SURUBIM, Nº 1789SW, QUADRA 19 LOTE 02, BAIRRO LOT.CIDEZAL I, **SAPEZAL/MT**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI), E DE OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação dos Permissionários do Terminal Atacadista de Cuiabá/MT APetac - Srª. Jania Ramos de Lima no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social conforme Artigo 4º.I, Artigo 9º, 10º. § 2º letra a), Artigo 11º. no seu Parágrafo Único **CONVOCA** todos os Permissionário para a **Assembléia Geral Extraordinária dia 28 de junho de 2016 às 9:00h local sede da Apetac.**

Pauta : 1 **Reposição do Cargo Vago de Tesoureiro**
2 **-Alteração do horário de funcionamento**

3 -Informes

Cuiabá, MT 15 de junho 2016

Jania Ramos de Lima Daniel Rodrigues de Oliveira
Presidente 1º. Secretário

TAMADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 20.893.140/0001-43 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE Alteração de Razão Social com Renovação de Licença de Operação para exercer atividade de serraria com desdobramento de madeiras no município de Nova Monte Verde / MT. Não foi determinado EIA /RIMA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA COLIBRI inscrita no CNPJ: 10.425.282/0031-48, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Alteração de Razão Social do processo n 98135/2012 para a atividade de Ponto de Abastecimento, lavador de veículos e oficina de maquinas, localizado Rodovia BR 364 KM 272 a esquerda + 57 KM s/n, Zona Rural, CEP: 78.180-000 - SANTO ANTONIO DO LEVERGER- MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévias e de Instalação das **Obras de Pavimentação Asfáltica e de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais**, na Rua Olavo Bilac, no Bairro Santa Cruz; e na Avenida Principal, que liga a Av. Historiador Rubens de Mendonça e MT 251, na área de expansão urbana região norte, no Município de Cuiabá / MT.

Súmula de Ata da Assembleia Permanente.

Os servidores do INDEA-MT, Fiscais Estaduais Agropecuários e Florestal do Estado de Mato Grosso, deliberaram em Assembleia Permanente da categoria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 26798 de 15/06/2016 - Página 65, realizada em 16 de junho/2016, e decidiram pela **SUSPENSÃO DA GREVE**, podendo deflagrar a qualquer momento à cessação dos trabalhos, caso o governo cesse o canal de negociação da RGA, com a categoria, ou caso seja revertida judicialmente à ilegalidade da greve.

Ficam mantidas as comissões reunidas em Cuiabá até 24/06/2016 para organizar a desmobilização:

1- **Comissão de Negociação:** Antônio Marcos Rodrigues, Matrícula nº 95544; Gustavo Olivo Perlin, Matrícula nº 252672; Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, Matrícula nº 236510; Isidoro Celso dos Santos Junior, Matrícula nº 258045; Éder Rodrigues Toledo, Matrícula nº 226674; Lyz Suyêne Barco Hernandes Seraphim, Matrícula nº 79536; Maristela Brito Vicente Corrêa, Matrícula nº 28333; Josiane Aparecida Gonçalves da Silva, Matrícula nº 227245; Make Kawatake Minetto, Matrícula nº 330017 e Helda Cebalho da Silva, Matrícula nº 110902.

2- **Comissão de mobilização:** Ana Beatriz Barbosa de Castilho, Matrícula nº 75735; Fernanda Rezek Carani, Matrícula nº 109878 e Verton Silva Marques, Matrícula nº 225828; Flávio Gomes Barcelos, Matrícula nº 234941.

Rísia Lopes Negreiros
Presidente - SINFA/MT
CNPJ 19.958.998/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2016

O Diretor Presidente Interino do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, designado pela Ata de Reunião da Diretoria do dia 01 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 18, inciso I e Art. 23 VII, **CONVOCA** a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no auditório da 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, situado à Rua Joaquim Murinho, esq. Com Rua Régis Bittencourt, 1400, bairro Centro Sul, **no dia 30 de junho de 2016, às 14h00 (quinta-feira)** em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às **14h30min** independentemente do número de sindicalizados que tratará da seguinte ordem do dia:

I -Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior (2015);

II- Previsão orçamentária para exercício financeiro do ano de 2016.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2016.

AGROCISA AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CNPJ: 03.101.169/0001-26 - JUNTA COMERCIAL 51300000601 - EM 18/06/1975

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: De acordo com as disposições legais e estatutárias estamos apresentando os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis da AGROCISA AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos na administração em Lucas do Rio Verde/MT. **A Diretoria.**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	35.533,68	33.177,75	PASSIVO CIRCULANTE	1.470.202,10	1.060.713,24
Disponibilidades	35.533,68	33.177,75	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	1.470.202,10	1.060.713,24
ESTOQUE	-	-	Pessoas Físicas Ligadas	1.460.331,89	1.043.290,00
NÃO CIRCULANTE	21.253.694,80	21.233.209,76	Obrigações Tributárias	2.175,62	10.764,72
Realizável a Longo Prazo	4.345.611,17	4.345.611,17	Obrigações Sociais Trabalhistas	7.694,59	6.658,52
Clientes	4.319.332,59	4.319.332,59	NÃO CIRCULANTE	14.252.941,92	4.518.394,69
Empréstimo Compulsório	26.278,58	26.278,58	EXIG. LONGO PRAZO	14.252.941,92	4.518.394,69
INVESTIMENTOS	104.858,38	84.373,34	DEBENTURES	2.789.381,70	2.905.849,81
Participação Societária	51.326,86	51.326,86	Empréstimos	11.463.560,22	1.612.544,88
Participação em Outras Cias	53.531,52	33.046,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.566.084,46	15.687.279,58
IMOBILIZADO	16.803.225,25	16.803.225,25	Capital Social	27.485.374,42	27.485.374,42
Imobilizado Operacional	18.522.106,13	18.522.106,13	Capital Ações Ord. Integralizadas	2.198.058,00	2.198.058,00
(-) Depreciação	(1.718.880,88)	(1.718.880,88)	Correção Monetária Capital	25.287.316,42	25.287.316,42
			Resultado	(21.919.289,96)	(11.798.094,84)
			Lucro e/ou Prejuízo Acumulado	(11.798.094,84)	(14.107.967,24)
			Ajustes Exercícios Anteriores	(8.783.392,31)	-
			Lucro/Prejuízo no Exercício	(1.337.802,81)	2.309.872,40
TOTAL DO ATIVO	21.289.228,48	21.266.387,51	TOTAL DO PASSIVO	21.289.228,48	21.266.387,51

Reconhecemos a exatidão do ATIVO e PASSIVO, que somam R\$ 21.289.228,48 (Vinte e hum milhões, duzentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

DEMONSTRAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL AÇÕES SUBSCRITAS/INT.	CAPITAL AÇÕES A INTEGRALIZAR	CORR. MONET. CAPITAL	LUCRO/PREJ. ACUMULADO	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31/12/2014	2.727.272,73	(529.214,73)	25.287.316,42	(11.798.094,84)	-	15.687.279,58
Lucro no Exercício	-	-	-	(1.337.802,81)	-	(1.337.802,81)
Prejuízo no Exercício	-	-	-	(8.783.392,31)	-	(8.783.392,31)
Ajuste no Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2015	2.727.272,73	(529.214,73)	25.287.316,42	(21.919.289,96)	-	5.566.084,46

NOTAS EXPLICATIVAS DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa foi constituída em 18 de junho de 1975 e encontra-se sediada no município de Lucas do Rio Verde Mato Grosso e têm por objeto social os propósitos de cultivos de cereais, de soja e de outros produtos temporários e de cultivo de outras frutas, frutos secos, plantas para o preparo de bebidas e produção de condimentos. **NOTA 02** - Apresentação das Demonstrações Contábeis que foram elaboradas de conformidade com a Lei das Sociedades por ações, nº 6.404/76 e as Normas Brasileiras de Contabilidade. **NOTA 03** - Principais práticas contábeis adotadas: a) Apresentação do resultado pelo regime de competência; b) Ativo e Passivo Circulante demonstrado nas realizações inferiores a 360 dias; c) Valores acima de 360 dias no Ativo e Passivo não circulante; d) Imobilizado efetuado pelo custo de incorporação aquisições; e) Deferido correspondente aos gastos com aquisição de concessão e encontra-se avaliado pelo custo de aquisição; f) Estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição; g) Depreciação / Amortização, calculado pelo método linear com base em taxas em acordo com a vida útil dos bens; h) Os lançamentos registrados de conformidade com a documentação fornecida pela empresa. **NOTA 04** - Ajuste de contas com saldo remanescente: Foi apresentado documentação comprovando a liquidação de alguns ativos e passivos com saldo remanescentes, ajustados no período, com os fornecedores, RFB e Bancos. Neste exercício no Balanço em 31/12/2015 foram efetuados na conta Ajustes exercícios anteriores o valor de R\$ 8.783.392,31, contra partida com a conta Empréstimos Banerj S/A no valor de R\$ 10.512.405,30, e ajustes na conta Debentures no valor de R\$ 116.468,11. **NOTA 05** - Permanente: Composição em reais em 31 de dezembro de 2015;

DESCRIMINAÇÃO	CUSTO CORRIGIDO	DEPRE- CIAÇÃO	LÍQUIDO
INVESTIMENTOS			
Participação Societária Agroçisa	51.326,86	-	51.326,86
Armazém Gerais	51.326,86	-	51.326,86
Participação em Outras Cias	53.531,52	-	53.531,52
Coopervale Ltda	53.531,52	-	53.531,52
TOTAIS	104.858,38	-	104.858,38
IMOBILIZADO			
Terras	9.486.701,96	-	9.486.701,96
Construção Civil	2.321.001,38	1.718.880,88	602.120,50
Obras Infra estrutura	586.290,74	-	586.290,74
Pastos Formados	6.072.609,85	-	6.072.609,85
Florestamento	6.810,25	-	6.810,25
Cultura de Subsistência	48.211,42	-	48.211,42
Marcas e Patentes	480,53	-	480,53
TOTAIS	18.522.106,13	1.718.880,88	16.803.225,25

NOTA 06 - Seguros: a empresa em face de natureza de suas atividades operacionais é auto seguradora de seus ativos. **NOTA 07** - Capital Social: O Capital Social Autorizado Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 2015 é assim demonstrado:

Composição	Quantidade	Valor R\$
Capital a Autorizado		
ON	1.760.000,00	1.920.000,00
PNA	174.000,00	189.818,18
PNB	332.000,00	362.181,82
PNC	234.000,00	255.272,73
TOTAL	2.500.000,00	2.727.272,73
Capital a Integralizar		
ON	211.765,000	231.018,00
PNA	13.610,000	14.847,18
PNB	25.738,000	28.076,82
PNC	234.000,000	255.272,73
TOTAL	485.113,000	529.214,73
Capital Integralizado		
ON	1.548.235,000	1.688.982,00
PNA	160.390,000	174.971,00
PNB	306.262,000	334.105,00
PNC	-	-
TOTAL	2.014.887,000	2.198.058,00

Lucas do Rio Verde/MT; 06 de maio de 2016 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: JESSI PAZ LAWISCH - Vice Presidente: HELMUTE AUGUSTO LAWISCH - Conselheiros (as) KARLA GIRONDI LAWISCH - CLÁUDIO ANTONIO SQUINZANI CARGNELUTTI - SILVANA LAWISCH CARGNELUTTI - DIRETORIA: Diretor Presidente: HELMUTE AUGUSTO LAWISCH - Diretor: CLAUDIO ANTONIO SQUINZANI GARGNELUTTI - LUIS AUGUSTO COFFI LIRIO - Técnico Contábil CRC/MT 5.832.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Aos Acionistas Conselheiros e Diretores da **AGROCISA-AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.**
01 - Examinei as Demonstrações Contábeis da **AGROCISA AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, que compreende o Balanço Patrimonial, findo em 31 de dezembro de 2015 e as Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas; **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** A Administração responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), assim como pelos controles interno que a ela determinou como necessárias. Para permitir a elaboração dessas Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. **RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE:** Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execu-

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO (DRE) EXERCÍCIO 31/12/2015

EXERCÍCIOS	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA NÃO OPERACIONAL		
Arrendamento Rural	124.780,00	249.560,00
(-) DEDUÇÕES	-	-
(-) Deduções Receita Bruta	(11.542,15)	(23.084,30)
(-) PIS s/Outras Receitas	(2.058,87)	(4.117,74)
(-) COFINS s/Outras Receitas	(9.483,28)	(18.966,56)
(-) RECEITA LÍQUIDA	113.237,85	226.475,70
(-) DESPESAS CUSTOS	(505.314,25)	(125.932,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(142.815,74)	(94.987,46)
(-) Publicações	(3.761,00)	-
(-) Taxas e Registros	(1.159,50)	(438,97)
(-) Salários	(110.326,96)	(85.402,68)
(-) INSS	(2.730,93)	(2.305,82)
(-) Honorários	(16.000,00)	-
(-) Contrib. Entidades de Classe	-	(7,82)
(-) FGTS	(8.837,35)	(6.832,17)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(362.498,51)	(30.944,81)
(-) Multas e Juros s/ Tributos	(145.215,83)	(21.804,41)
(-) ITR	(217.282,68)	(9.140,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(951.154,92)	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	20.485,04	-
(+) Juros Capital Próprio	20.485,04	-
(+) OUTRAS RECEITAS OPERAC.	-	808,46
(+) Recuperação	-	808,46
(-) RESULT. OPERAC. LÍQUIDOS	(1.322.746,28)	101.351,89
(-) PROVISÕES	(15.056,53)	(26.623,51)
(-) Contrib. Social s/Lucro Líquido	(9.482,74)	(9.852,81)
(-) Imposto Renda Pes. Jurídica	(5.573,79)	(16.770,70)
(=) RESULTADO LIQ. EXERCÍCIO	(1.337.802,81)	74.728,38
Prejuízo do Exercício	(1.337.802,81)	-

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO CAIXA EM 31/12/2015

EXERCÍCIOS	31/12/2015	31/12/2014
Atividades Operacionais	(1.337.802,81)	74.728,38
Depreciações	-	-
(=) Lucro Ajustado	(1.337.802,81)	74.728,38
Aumento/Diminuição Invest.	(20.485,04)	-
Aumento/Dimin. Imobilizado	-	-
Aumento/Dimin. Valores Receber	-	-
Aumento/Dimin. Estoque	-	-
Ajustes/Dim. Exercícios Anteriores	(8.783.392,31)	15.662,17
Aum/Dimin. Exerc. Fornecedores	-	-
Empréstimos Financiamentos	417.041,89	84.500,00
Aum/Dim/Obra/Soc/Trabalhista	1.036,07	5.090,64
Aum/Dim/Obra/Soc/Trabalhista	(8.589,10)	(147.578,98)
Aum/Dim/Passivo Não Circulante	9.734.547,23	-
CAIXA/LIQU/CONS/ATIVIDADE	1.340.158,74	(42.326,17)
Aumento/Liquido Disponibilidade	2.355,93	32.402,21
Comp. Caixa e Equivalente	-	-
Caixa no início do Exercício	33.177,75	775,54
Caixa no final do Exercício	35.533,68	33.177,75
Aumento nas Disponibilidades	2.355,93	32.402,21

ção de procedimentos relacionados para obtenção de evidências a respeito de valores divulgados apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por erro ou fraude. Nessa avaliação de risco o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da empresa, para planejar os procedimentos de auditoria que são aprovados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também, avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião; **02** - Em minha opinião, sobre as Demonstrações Contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeiro da empresa **AGROCISA AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, demonstrações de resultados, demonstração da mutação do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB); **03** - Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentado para fins de comparação, foram por mim auditado, de acordo com as normas de auditoria vigente; **04** - OUTROS ASSUNTOS: a) A companhia possui seu Certificado de Empreendimentos Implantado CEI emitido conforme portaria de nº 010/94 de 26 de junho de 1994, por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 19/05/1994. b) Na rubrica correção monetária de capital no valor de R\$ 25.287.316,42, na conta Patrimônio Líquido, para futura decisão; c) Alheio a vontade da companhia a Conta Prejuízo Acumulado apresenta-se com o valor de R\$ 21.919.289,96, e pelos ajustes dos Exercícios Anteriores em valor de R\$ 8.783.392,31, e como espelho da situação atual, quando tem procurado soluções, enfrentando dificuldades, tendo por conseguinte suas atividades parcialmente paralisadas. Cuiabá/MT; 10 de maio de 2016. ANTONIO GOMES MARTINS - Auditor Independente CVM 1643/91 - Contador CRC/PR 001484/0-2/MT- CPF 608.591.058-49.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO DE EXTRAVIO: LASCOM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 06.885.146/0001-48, Inscrição Estadual nº ISENTA, Inscrição Municipal: 90900, estabelecida a Rua 48, nº 790, Bairro Boa Esperança, no município de Cuiabá/MT, torna público o extravio de Notas Fiscais, Série 3, contendo as Notas com numeração de 0573 a 0801, emitidas entre os meses de Janeiro de 2009 a Dezembro de 2009.

Extravio de documentos

JULIAN NASSARDEN, empresa de direito privado, com sede à Rua Rio Juruena Quadra 07 n. 17, bairro Grande Terceiro, na cidade de Cuiabá-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.023.849/0001-55 e I. Estadual sob n.º 13.343.865-1, vem através do presente, comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Livro de controle de crédito do ativo permanente (CIAP), Blocos de notas fiscais, Livros de Registro de Empregados, enfim todos os documentos da empresa, inclusive os documentos de constituição.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

W F LIMA MECÂNICA PESADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.262.478/0001-76 e no Estado sob os nº 13.260.458-2 e localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, comunica o extravio da folha n.º. 001, da AIDF n.º. 263683.

VALDIR DAROIT, pessoa física CPF: 332.784.079-20, Inscrição Estadual Nº 13.488.388-8, estabelecida, rod. BR 364 - km 50, s/n, Zona Rural, no Município de Sorriso-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais MOD. 1 E 1ªA nº 0045 à 0050.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON, pessoa física CPF: 824.667.771-37, Inscrição Estadual Nº 13.545.063-2, estabelecida, gleba rio verde - projeto loteamento denominado tropical, s/n, Zona Rural, Sorriso-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais MOD. 1 E 1ªA nº 004, as vias 1º (via branca - dest/ remetente) e 3º (via rosa - fisco destino).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 54/2016
- CIA. 0084811-51.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, CIA. 0173126-89.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI - EPP.
CNPJ n. 17.389.608/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente: (CAFÉ TORRADO - ITEM 02) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DM.

Vigência: 15/06/2016 à 14/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 55/2016
- CIA. 0084820-13.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, CIA. 0173126-89.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: LICITICOM DISTRIBUIDORA E PAPELARIA EIRELI-ME.
CNPJ n. 23.305.677/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente: (ETIQUETA AUTO-ADESIVA - ITENS 03 e 05) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DMP.

Vigência: 15/06/2016 à 14/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 56/2016
- CIA. 0084827-05.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, CIA. 0173126-89.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: INFORMS ETIQUETAS, IMPRESSOS E ADESIVOS LTDA.
CNPJ n. 02.941.118/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente: (ETIQUETA AUTO-ADESIVA - ITEM 04) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DMP.

Vigência: 15/06/2016 à 14/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

[jus.br/acesso à informação.](http://jus.br/acesso%20a%20informacao)

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 57/2016
- CIA. 0084839-19.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, CIA. 0173126-89.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS OMNI SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ n. 22.813.865/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente: (CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - ITEM 06) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DMP.

Vigência: 15/06/2016 à 14/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso à informação.](http://www.tjmt.jus.br/acesso%20a%20informacao)

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 58/2016
- CIA. 0084849-63.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, CIA. 0173126-89.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: COXIPÓ COM. DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ n. 01.882.109/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente: (RÉGUA ACRÍLICA, CRISTAL, TRANSPARENTE - ITEM 10) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DMP.

Vigência: 15/06/2016 à 14/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso à informação.](http://www.tjmt.jus.br/acesso%20a%20informacao)

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 59/2016
- CIA. 0084855-70.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, CIA. 0173126-89.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ n. 07.485.610/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO ara futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente: (TINTA PARA CARIMBO - ITEM 11) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DMP.

Vigência: 15/06/2016 à 14/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso à informação.](http://www.tjmt.jus.br/acesso%20a%20informacao)

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 60/2016
- CIA. 0084865-17.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, CIA. 0173126-89.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP.
CNPJ n. 08.371.036/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente: (PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 - ITEM 07) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DMP.

Vigência: 15/06/2016 à 14/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso à informação.](http://www.tjmt.jus.br/acesso%20a%20informacao)

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2016
Prot. Atenas: 235308

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2016 - Prot. Atenas: 235308**, no dia **07 de julho de 2016**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: **“ceder 01 (uma) área na sede do Fórum da Comarca de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco nº 2299, Jardim Guanabara, CEP: 78.710.100, visando à instalação de cantina/lanchonete, destinados ao fornecimento de lanches aos magistrados, servidores e usuários da Justiça, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência 01/2014”**. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: delson.silva@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 20/2016 - CIA 0084942-26.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para assessoria, consultoria, assistência e subsídio de informações para acompanhamento e fiscalização dos contratos de serviços terceirizados do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2016 - CIA. 0133326-54.2015.8.11.0000, Termo de Referência n. 02/2015/DA."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: CF CONSULTORIA CONTÁBIL E AUDITORIA LTDA

CNPJ: 18.738.236/0001-95

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2016 a 14/06/2017.

DO PREÇO: O preço mensal deste contrato será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o preço global será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 02/06/2016
Comarca de Tangará da Serra 17:01:48
Terceira Vara Cível 13527

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo:

Processo:9774-86.2012.811.0055 - Código: 149785-Vir Causa: 31.609431

- Tipo: Cível

Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Polo Passivo: **AGROVETERINÁRIA LOPES LTDA-ME, 'NATAL DE JESUS LOPES e outros**

Pessoa (s) a ser (em) citada (s):

AGROVETERINÁRIA LOPES LTDA-ME (Executados (as)), NATAL DE JESUS LOPES (Executados (as)), brasileiro(a), solteiro(a) é **NATAL FERNANDO LOPES (Executados(as))**, *Filiação*: Claudia da Silva Lopes e Natal Jesus Lopes data de nascimento 04/02/1992 brasileiro(a) natural de Faxinal-MT solteiro(a) estudante, Telefone 9987-8696.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **03(três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O exeqüente é credor dos executados da quantia líquida de R\$ 31.60943, por força de financiamento representado pelos títulos de crédito: Cédula de Crédito Bancário n. 42-6, vencida e não paga, devidamente atualizada até 03/10/2012 e, Cédula de Crédito Bancário n. 54-0, vencida e não paga, devidamente atualizada até 03/08/2012, ambas acrescidas de encargos e cominações contratuais de estilo conforme

demonstrativo de débitos anexados ao pedido. Cientes do vencimento da dívida, os executados não honraram o pagamento do débito. Assim, requer: seja determinada a citação dos executados, para que no prazo de 03 dias, nos termos do art. 652 e § do CPC, efetuem o pagamento do débito principal acrescido de correção monetária e juros remuneratórios pactuados; juros de mora de 10 ao mês; custas processuais e demais emolumentos, bem como os honorários advocatícios na base de 20% sobre o principal e acessórios. Requer ainda que, não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, seja ordenada a penhora via BacenJud, com fulcro no art. 655, 1, do CPC; que, caso não seja suficiente a quantia penhorada via BacenJud, que seja ordenada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para garantir integralmente a presente execução: que seja ordenada a intimação dos executados para opor embargos, e ainda, que seja ordenada a intimação dos cônjuges, se casados ferem os executados e se a penhora recair sobre bem imóvel. Caso não sejam encontrados os executados, que se proceda ao arresto de bens, na forma do art. 653 e § único, Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos executados.

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS

Débito Atualizado: R\$ 31.60943 Honorários Fixados: R\$ 3.160,94

Custas Processuais: R\$ 755,74

Total para Pagamento: R\$ 35.526,11

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Marlene Dias Soares da Silva**, digitei.

Tangará da Serra, 02 de junho de 2016

Barbara Graziela Ventura Furlan
Gestor(A) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT. JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30(trinta) DIAS. AUTOS N.º 4497-51.2012.811.0003 **código: 709569**. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimento Especiais-> Procedimento de Conhecimentos->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO DAYCOVAL S/A. PARTE RÉ: NILTON CÉSAR VIEIRA DA SILVA. CITANDO: Nilton César Vieira da Silva, Cpf: 65505875149, Rg: 10.210.067 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/04/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 43.859,26. **FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido contratou junto com a requerente, um financiamento para aquisição de UMA VEÍCULO MARCA/MODELO: 334901 M. BENZ/ L 1418 (NACIONAL), ANO/MODELO: 1992/1992, PLACA, JYM- 0808, RENAAM: 126873356, ficando o bem gravado com a cláusula de alienação fiduciária. O requerido não cumpriu o pagamento das parcelas devidas, foi notificado pelo cartório competente, e constituído em mora e inadimplente. O autor requer a concessão da liminar de busca e apreensão do bem, acima descrito, com fulcro no Decreto-lei 911/69 e alterações da Lei 10.931/2004. **DESPACHO:** Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação

pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. Nesse sentido: (...) Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Eu, Simone Menezes Veiga -técnica judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 20 de maio de 2016.
Thais Muti de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 34720-96.2014.811.0041. Código: 906716. Vir Causa: 14.202,21. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO DAYCOVAL S/A. Polo Passivo: JEFFERSON ALVES. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JEFFERSON ALVES (Requerido(a)), Filiação: Maria Aparecida Alves, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, Telefone 65-9242-6236. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida. **Despacho/Decisão:** Vistos etc...Ante o contido na certidões de fls. 33 e 48, defiro o pleito de fls. 38/39 reiterado às fls. 50/51. Dispõe o artigo 256 do CPC/2015A citação por edital será feita: I - quando desconhecido ou incerto o citando; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando; III - nos casos expressos em lei. Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **JULIANA GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO**, digitei. Cuiabá, 10 de maio de 2016. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 29051-96.2013.811.0041. Código: 822918. Vir Causa: 10.449,13. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO DAYCOVAL S/A. Polo Passivo: HELTON DOS SANTOS RIBEIRO. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): HELTON DOS SANTOS RIBEIRO (Requerido(a)), brasileiro(a). FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida. **Despacho/Decisão:** Vistos etc...Ante a orientação do CNJ, de que antes de qualquer ato via edital, se proceda pesquisa via INFOJUD, nestes autos tal pesquisa já fora procedida, e em face da não localização da parte ré (AR negativo fl. 55). Dispõe o artigo**

231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do art. 9º do CPC, nomeio como curador especial o defensor público em atividade neste juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Intime-se. Cite-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **JULIANA GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO**, digitei. Cuiabá, 10 de maio de 2016. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Rondonópolis Terceira Vara Cível Edital de Intimação Prazo 10 dias Dados do Processo: Processo 13314-02.2015.811.0003 Código: 797600 Vir Causa: 1.449.770,04 Tipo: Cível Espécie: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho Polo Ativo: Município de Rondonópolis-MT Polo Passivo: Julio Dias Goulart, Vera Lucia Goularte Outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Terceiros Interessados, Incertos e Desconhecidos (Intimando(a)), brasileiro(a), Cidade: Rondonópolis-MT. Finalidade: Intimação dos Terceiros e Eventuais Interessados dos termos da presente ação expropriatória com pedido liminar de imissão na posse, do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta na petição inicial, para conhecimento de que o valor depositado em Juízo R\$1.449.770,04 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos) poderá ser levantado pelos Requeridos, cumpridas as regras do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, nos termos da decisão de fls. 204, abaixo transcrita, com prazo para manifestação de 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo deste edital. **Resumo da Inicial: Expropriatória com Liminar de Imissão na Posse dos Imóveis: 1) Uma área de 38,1606 ha, caracterizada como Lote A, desmembrada da matrícula n. 83.033, loteamento Vila Goulart B, cujos limites e confrontações estão descritos às fls. 16/17, cópia anexa; e 2) Uma área de 3,2830 ha, caracterizada como Lote C, desmembrada da matrícula n. 83.033, loteamento Vila Goulart B, cujos limites e confrontações estão descrito às fls. 14/15, avaliados em R\$207.415,53 e R\$1.242.354,51, respectivamente. **Despacho/Decisão:** Código nº 797600 Vistos etc. Considerando que os requeridos comprovam o cumprimento das disposições contidas no artigo 34, do Decreto-Lei nº 3.365/41, defiro o levantamento de 80% (oitenta por cento) do valor depositado a título de indenização pela expropriação dos imóveis, objetos da lide, na forma requerida à fls. 85, 179/180 e 199/200. Determino a publicação de edital, com prazo de 10 (dez) para conhecimento de terceiros, às expensas dos demandados, conforme determinação expressa contida no Decreto-Lei alhures mencionado. Decorrido o prazo do edital, sem manifestação de terceiros interessados, libere a favor dos réus 80% (oitenta por cento) do valor depositado judicialmente. Intime o requerido Marco Antonio Goulart para fornecer os dados necessários para o aperfeiçoamento da liberação. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2016. Milene Aparecida Pereira Beltramini Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Luciana Giaretta Senen**, digitei. Rondonópolis, 16 de junho de 2016. Maria de Ludes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário (a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".